



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de abril de 2021

Edição 71

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 4.965, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			500.000,00
17.034.10.128.2023.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0209	8.000,00
		339033	0209	24.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0209	75.000,00
		339030	0209	51.100,00
		339032	0209	22.230,00
		339039	0209	219.680,00
		449052	0209	99.990,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

17180331	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	A	0209	500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Protocolo 0017117274

LEI N° 4.964, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 4.576.423,83, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 4.576.423,83 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			4.576.423,83
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0616	1.259.190,48
		449052	0616	1.004.337,91
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0616	2.312.895,44
TOTAL				R\$ 4.576.423,83

Protocolo 0017116915

LEI N° 4.963, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 2.734.925,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 2.734.925,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 2490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, sendo esta inserida no Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, na Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			2.734.925,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.734.925,00
TOTAL				R\$ 2.734.925,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			2.734.925,00
11.007.04.122.1015.2490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	2.734.925,00
TOTAL				R\$ 2.734.925,00

ANEXO III

Criação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

AÇÃO 2490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

Tipo: Atividade.

Descrição: Assegurar a remuneração de pessoal temporário e encargos sociais.

Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração de pessoal temporário e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal temporário e encargos sociais.

Função/ Subfunção: Administração/Administração Geral.

Forma de Implementação: Direta.

Esfera: Fiscal.

Descrição do Produto: Contratados por tempo determinado remunerados.

Unidade de Medida: Unidade.

Meta Física: não cumulativo.

Programa PDES: Diretriz 04 e Programa 001 - Apoio à Modernização da Gestão Pública.

Protocolo 0017116267

DECRETO Nº 25.951, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.804.820,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.804.820,00 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil e oitocentos e vinte reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Polícia Civil - PC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO/REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.804.820,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	5.804.820,00
TOTAL				R\$ 5.804.820,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO/SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			250.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	250.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			300.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	158.500,00
		339014	0100	132.500,00
		339033	0100	3.000,00
		449052	0100	6.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA- FUMRESPOM			300.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	8.500,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	291.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			725.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445051	0100	520.000,00
		444042	0100	55.000,00
		445042	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			775.820,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	50.000,00

16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	715.820,00
		339033	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.145.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	185.000,00
		334041	0100	500.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	444042	0100	460.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			950.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	180.000,00
		445042	0100	770.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			547.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	467.000,00
		339030	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			512.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	512.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			300.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	150.000,00
		444042	0100	50.000,00
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 5.804.820,00

Protocolo 0017071388

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 6 de abril de 2021, LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017141294

Decreto de 05 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2021, DIONE OLIVEIRA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017143235

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2021, JANETE GONÇALVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017140574

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2021, ALEXANDRE MORI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016979686

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2021, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Investimento e Comércio Exterior de Rondônia - Invest RO, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017147384

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2021, PATRICIA ALVES PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Micro e Pequenas Empresas - CMPE, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017147979

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de março de 2021, DANIEL DE BRITO FROTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017102510

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2021, CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017152640

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2021, AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS RE 300017117 MARIA MACEDO DE ALFREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017152776

Decreto de 05 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2021, GLENDA HARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016979114

PGE

Portaria nº 379 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **CONSIDERANDO** que o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus foi prorrogado até 30 de junho de 2021; **CONSIDERANDO** os efeitos das atividades econômicas em razão da pandemia de COVID 19; **CONSIDERANDO** que o papel do Estado é relacionado com a promoção do desenvolvimento e que a arrecadação oriunda da dívida ativa já atingiu valores superiores à média dos exercícios passados;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado constituiu capacidade operacional para a promoção de um enorme volume de medidas de cobranças, podendo, no retorno às rotinas de cobrança, cobrar os estoques de créditos não cobrados de maneira célere;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Estado, enquanto durar o estado de calamidade causado pela pandemia da COVID 19, reconhecido por Decreto Estadual, não deverá:

I - adotar medidas extrajudiciais de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa cujo valor atualizado for inferior a 1.000 (Um mil UPFs);

II - promover o ajuizamento de execuções fiscais, salvo para evitar a ocorrência de prescrição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0017096123

Portaria nº 385 de 05 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	300037731	Procurador de Estado	01 a 20.07.2021			SIM	01 a 10.08.2021
------------------------------	-----------	----------------------	-----------------	--	--	-----	-----------------

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017137164

Portaria nº 386 de 05 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020.

Considerando a remarcação de férias no processo 0009.135475/2021-79 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LAURO LÚCIO LACERDA**, matrícula n.º 300135547, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 10 a 29.05.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021 a qual fica transferida para fruição nos períodos de **02 a 11.08.2021 e 05 a 14.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017140671

Portaria nº 252 de 05 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 053/GAB/PGE, datada de 01.05.2017, que **nomeou** os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula n.º 300099402; **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante de cargo Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300001692 e **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente de Previdência, matrícula n.º 300033634, para emissão de Termo de Recebimento dos Serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, de remessas expressas, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme o Termo de Contrato n.º 043/PGE-2017, datada de 01.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016584927

Portaria nº 253 de 05 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 033/GAB/PGE, datada de 01.05.2017, que **nomeou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa e Financeira da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n.º 300014965, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais pelos serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, de remessas expressas, relativo ao Termo de Contrato n.º 043/PGE-2017, datado de 01.03.2017, para atender a Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016584933

Portaria nº 254 de 05 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377, **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488, para emissão de Termo de Recebimento de serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, de remessas expressas, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme o Termo de Contrato n.º 043/PGE-2017, datada de 01.03.2017, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso, I "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016584939

Portaria nº 255 de 05 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais pelos serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, de remessas expressas, conforme Termo de Contrato n.º 043/PGE-2017, datado de 01.03.2017, para atender a Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016584946

Portaria nº 240 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 515/2019/PGE-DEOF, datada de 01.08.2019, que **nomeou** os servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377; **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634 e **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033953, para emissão de Termo de Recebimento de Serviços da **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, referente ao Contrato n.º 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei n.º 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542939

Portaria nº 241 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 516/2019/PGE-DEOF, datada de 03.01.2018, que **nomeou** a servidora **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula n.º 300014965, para efetuar acompanhamento e fiscalização, e apresentar relatório mensais dos serviços da **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, relativo ao Contrato n.º 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem com objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei n.º 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542948

Portaria nº 242 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377; **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634 e **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488, para emissão de Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, relativo ao Contrato n.º 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei n.º 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542956

Portaria nº 243 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento e fiscalização, e apresentar relatório mensais dos serviços da **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, relativo ao Contrato n.º 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem com objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei n.º 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542961

Portaria nº 232 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0057/GAB/PGE, datada de 03.01.2019, que **nomeou** os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033953 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300001692, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI MÓVEL S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel objeto do Contrato n.º 622/PGE-2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542418

Portaria nº 233 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0058/GAB/PGE, datada de 03.01.2018, que **nomeou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa Financeira, matrícula n.º 300014965, para efetuar acompanhamento e fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA OI MOVEL S/A**, relativo ao Contrato n.º 622/PGE-2018, datado de 05.10.18, que tem por objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de 6 (seis) linhas telefônicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542425

Portaria nº 234 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488 e **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI MOVEL S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel mediante fornecimento de 06 (seis) linhas telefônicas, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato n.º 622/PGE-2018, datada de 01.10.18, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso, I "a" e "b", da lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542435

Portaria nº 235 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para efetuar acompanhamento e fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA OI MOVEL S/A**, relativo ao Termo de Contrato n.º 622/PGE-2018, datado de 05.10.18, que tem seu o objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel, mediante o fornecimento de 06 (seis) linhas telefônicas, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º. 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016542446

Portaria nº 228 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 161/GAB/PGE, datada de 06.03.2020, que **nomeou** os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Previdência, matrícula n.º 300033953 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300001692, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços de fornecimento de águas tratada e/ou esgotamento sanitário, para atender as necessidades da Procuradoria Regional de Cacoal/PGE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016538557

Portaria nº 229 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0006/GAB/PGE, datada de 02.01.2018, que **nomeou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014965, para efetuar acompanhamento e fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de fornecimento de águas tratada e/ou esgotamento sanitário, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Cacoal - PGE, conforme o Contrato de Adesão n.º 001/PGE-2020 e a Lei nº 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016538568

Portaria nº 230 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377 e **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488, para integrar a comissão de Recebimento dos Serviços prestados pela **EMPRESA SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, no fornecimento de águas tratada e/ou esgotamento sanitário, para atender as necessidades da Procuradoria Regional de Cacoal/PGE, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso I "a" e "b", da lei Federal nº. 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016538577

Portaria nº 231 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais dos serviços prestados pela **EMPRESA SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, que tem o objetivo fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Cacoal - PGE, conforme o Contrato de Adesão n.º 001/PGE-2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016538586

Portaria nº 224 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0005/GAB/PGE, datada de 02.01.2018, que **nomeou** os servidores **AUDISETE DE SUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula n.º 300099402 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300001692, para emissão de Termo de Recebimento dos Serviços prestados pela empresa **CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, Processo 1103.00012-0000-2018**, que tem o objeto o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016537586

Portaria nº 225 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0006/GAB/PGE, datada de 02.01.2018, que **nomeou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014965, paraacompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais dos serviços prestados pela **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A-CERON**, relativo ao Termo de Contrato de Adesão n.º **PSA/010/2018-CCER (GRUPO B) e PSA/010/2018 – CUSD (GRUPO B)**, datado de 01.01.2018, que tem seu o objeto ao fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016537626

Portaria nº 226 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377; **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488; para emissão de Termo de Recebimento dos Serviços prestados pela **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, no fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria Regional de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, conforme o Contrato de Adesão n.º 01/PGE-2019 e a art. 67, Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016537637

Portaria nº 227 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais dos serviços da **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de energia elétrica, para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria Regional de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, conforme o Contrato de Adesão n.º 01/PGE-2019 e a art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016537647

Portaria nº 219 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0056/GAB/PGE, datada de 03.01.2019, publicado no DOE nº 025, de 07.02.2019, que **nomeou** os servidores **AUDISETE DE SUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300033953 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300001692, para emissão de Termo de Recebimento de Serviços prestados pela **EMPRESA CAERD - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RONDÔNIA**, referente ao fornecimento de água e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535601

Portaria nº 220 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:**Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 057/GAB/PGE, datada de 03.01.2019, publicado no DOE nº 021, de 01.01.2019, que **nomeou** a servidora **GEANNY**

MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014965, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais sobre os serviços prestados pela **EMPRESA CAERD - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RONDÔNIA**, que tem o objeto a prestação contínua de serviços de fornecimento de águas e esgotos, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PGE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535904

Portaria nº 221 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.01.2021, os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377, **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488, matrícula n.º 300163126, emissão de termo de recebimento de serviços prestados pela **EMPRESA CAERD - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RONDÔNIA**, de fornecimento de águas e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso I "a" e "b", da lei Federal n.º 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535912

Portaria nº 222 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais pelos serviços prestados pela **EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VILHENA**, que tem por objeto a prestação contínua de serviços de fornecimento de água e esgoto, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Vilhena - PGE, conforme o Contrato de Adesão n.º 02/PGE-2019 e a Lei Federal n.º 8.666/93 no seu artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535924

Portaria nº 215 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 0054/GAB/PGE, datada de 03.01.2019, publicado no DOE nº 021, de 01.02.2019, que **nomeou** os servidores **AUDISETE DE SUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300033953 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300001692, para emissão de termo de recebimento pelos serviços prestados por **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAESGOTO DE VILHENA**, no fornecimento de água tratada e esgoto, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016534986

Portaria nº 216 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º 300033634; **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300001377, **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488, para emissão de termo de recebimento dos serviços prestados por **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VILHENA**, no fornecimento de água tratada e esgoto, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso I "a" e "b", da lei Federal n.º 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535001

Portaria nº 217 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 055/GAB/PGE, datada de 03.01.2019, publicado no DOE nº 021, de 01.01.2019, que **nomeou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014965, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais pelos serviços prestados por **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VILHENA**, no fornecimento de água tratada e esgoto, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Vilhena - PGE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535010

Portaria nº 218 de 03 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatórios mensais pelos serviços prestados por **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VILHENA**, no fornecimento de água tratada e esgoto, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Vilhena - PGE, conforme o Contrato de Adesão n.º 02/PGE-2019 eo art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016535251

Portaria nº 202 de 01 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar os servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula n.º. 300001377, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência, Matrícula n.º. 300033634 e **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria - Técnico Administrativo, matrícula n.º 3001158488, para emissão de Termo de Recebimento de Serviços prestados por **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, referente ao Contrato n.º. 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem como objeto a o gerenciamento de abastecimento de combustíveis, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a frota oficial da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê o art. 67 da Lei n.º. 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016478518

Portaria nº 203 de 01 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula n.º 300169854, para acompanhamento, fiscalização e apresentação de relatório mensal pelos serviços prestados por **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, referente ao Contrato n.º 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem por objeto gerenciamento de abastecimento de combustíveis, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a frota oficial da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º. 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016478528

EXTRATO

EXTRATO N° 0787

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/PGE-2021

DAS PARTES:

- SUGESP

- SEAS

OBJETO: A conjugação de esforços dos partícipes visando a transferência da regional da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS unidade do atendimento ao cidadão denominada "Tudo Aqui de Rolim de Moura/RO".

PROCESSO: 0026.440332/2020-97

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

EXTRATO N° 0788

CONVÊNIO N° 072/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo para o plantio de cereais e renovação de pastagens, bem como serviços de aração e gradagem, desagregando o solo e incorporando os restos vegetais, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.136040/2020-62

VIGÊNCIA: 23.04.2025

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0789

CONVÊNIO N° 074/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de fabricação de produtos derivados da cana-de-açúcar, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 05 famílias rurais; b) fortalecimento do pequeno agricultor; c) disponibilizar produtos de qualidade para atender o mercado local; d) desenvolver a agricultura familiar; e) aumentar a renda dos pequenos produtores produtores; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.146329/2020-90

VIGÊNCIA: 22.04.2025

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0790

CONVÊNIO N° 079/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição dos alimentos provenientes da agricultura familiar até os órgãos/entidades a serem beneficiados através do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 12 famílias rurais participantes/vinculadas ao Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.169421/2020-28

VIGÊNCIA: 04.06.2025.

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0791

CONTRATO N° 123/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF N° 03.176.083/0001-62.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

VALOR: R\$ 292.047,00.

DESPESA: Cód. UO: 110013 / 11006 Programa de Trabalho: 2312210152087208722 / 2312210152087208719 – Fonte de Recursos: 240 / 100 – Elemento de Despesa: 33903301.

PROCESSO: 0041.069109/2021-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0792

CONTRATO N° 196/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: GIKITAYA SOCIOAMBIENTE LTDA, CNPJ/MF N° 29.190.091/0001-57.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, para unidade do Centro de Atendimento ao Cidadão, TUDO AQUI, localizado em Ji Paraná.

VALOR: R\$ 2.200,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.2112.2011 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 – Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.083389/2021-67

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOSENEIDY RAIMUNDA N DE OLIVEIRA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0793

CONTRATO N° 208/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0005-04.

OBJETO: O fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada, de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), compreendendo o lote 2, para atender às necessidades alimentares de Unidade Prisional localizada no Município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 2.533.501,50.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.104312/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0794

CONTRATO N° 209/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N° 08.113.612/0003-64.

OBJETO: O fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada, de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), compreendendo o Lote 1, para atender às necessidades alimentares de Unidade Prisional localizada no Município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 2.218.411,10.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.104312/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- PATRICK DE LIMA OLIVEIRA MORAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0795

CONTRATO N° 210/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N° 08.113.612/0003-64.

OBJETO: O fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada, de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), compreendendo o lote 3, para atender às necessidades alimentares de Unidades Prisionais localizadas no Município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 2.694.639,90.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.104312/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- PATRICK DE LIMA OLIVEIRA MORAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0796

CONTRATO N° 211/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0005-04.

OBJETO: O fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada, de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), compreendendo o lote 4, para atender às necessidades alimentares de Unidades Prisionais localizadas no Município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 1.558.575,80.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.104312/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0797

CONTRATO N° 212/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0005-04.

OBJETO: O fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada, de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), compreendendo o lote 6, para atender às necessidades alimentares de Unidades Prisionais localizadas no Município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 2.365.152,10.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.104312/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0798

3° TACNT N° 124/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ/MF N° 05.762.601/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia 23/03/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 - Fonte de Recursos: 0209 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.213586/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- GABRIELA TOLEDO TORRES MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0799

9° TACNT N° 182/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato n° 182/PGE-2015, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22.03.2021.

PROCESSO: 0028.346887/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Secretário Adj. de Estado / SEDAM

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0800

10° TACNT N° 182/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica amigavelmente reduzido o valor de R\$ 7.494,28 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) equivalente a locação de 32 veículos utilitários viatura de polícia tipo pick-up, para R\$ 5.546,66 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nos moldes da solicitação contida nos ID's 0016596289/0016798351, perfazendo o total de 887.465,60 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0028.346887/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- LIDIA LEILA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0801

4° TACNT N° 452/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 08.113.612/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 452/PGE-2018 (2508527), por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.065051/2018-60

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- PATRICK DE LIMA OLIVEIRA MORAES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0802

2º TACNT Nº 103/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 11.609.533/0001- 91.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.081084/2017-13

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0803

1º TAFOMENTO Nº 207/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ/MF Nº 21.438.812/0001-93.

OBJETO: Fica incluído como anexo ao termo de fomento o novo Plano de Trabalho (id. 0016232328).

PROCESSO: 0025.514154/2020-58

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RENI FERREIRA SANSÃO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0804

7º TACNV Nº 030/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 030/PGE/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25.04.2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.448567/2019-37

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- SIDNEY BORGES DE OLIVIREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0805

4º TACNV Nº 090/19/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 090/19PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.04.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.435248/2019-26

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0806

2º TACNV Nº 139/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, conforme plano de trabalho (0016477036), o qual se destina a aquisição de Parque Infantil (Playground), no município de Cacaulândia/RO.

O valor do referido termo é de R\$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais), referente ao saldo remanescente da CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA, e serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0009.137503/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / DER
- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Conveniente

Protocolo 0017178271

CGE

Portaria nº 61 de 01 de abril de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.econforme consta no Processo n. 0007.098167/2020-94,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao **período de 02/03/2020 a 20/03/2020**.

Nº	Nome	Matricula	Horas
01	Adriene de Souza Fonseca	300150941	10
02	Alan Negri Feitosa	300159145	18
03	Beatriz Cristina Costa Santos	300151274	02
04	Bruno Soares da Silva	300159386	19
05	Cleusa Tapajós Galdino	300011922	20
06	Cintia da Silva Rodrigues Costa	300159490	14
07	Claudiane Vieira Afonso	300159116	28
08	Domitila Rocha de Castro	300014864	22
09	Edneide Maia da Silva	300015684	20
10	Fagna da Silva Paiva	300159349	12
11	Jardyane Palhano Santos Lemos	300150666	16
12	Jeferson Leal Maia	300154972	18
13	Jonathan Barros Cardoso	300155280	20
14	João Batista Vieira	300159597	18
15	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico	300045756	20
16	Maria Gorete Corrêa	300045756	12
17	Maria Helena da Silva Oliveira	300015184	28
18	Maria Ingrid Silva Soares	300159639	22
19	Maria Lucia de Souza L. Goveia	300033995	08
20	Nutiella Teles Moreira	300159009	16
21	Raimundo Nonato P. das Neves	300043754	28
22	Regineusa Maria Rocha de Souza	300014868	20
23	Ronaldo Aparecido Avanzi	300150667	17
24	Solange de Souza Pereira	300016035	29
25	Suely Rosa Fernandes	300024082	21

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0017123305

Portaria nº 62 de 01 de abril de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.econforme consta no Processo n. 0007.098167/2020-94,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordocom a Cláusula terceira, item 3.3.do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao **período de 02/03/2020 a 20/03/2020**.

Nº	Nome	Matricula	Horas
01	Ana Lucia A. de Oliveira Silva	300151651	06
02	Ivan da Silva Alves	300160617	30
03	Ivanilde Alves Lavor e Souza	300157015	20
04	Leondina de Oliveira Braga	300066082	26
05	Mara Nalu Farinhas Aldunate Reis	300160619	24
06	Maria Lucineide G.C. de Oliveira	300000502	10

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0017123324

SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.083389/2021-67** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho para unidade do centro de atendimento ao cidadão, TUDO AQUI, localizado em Ji Paraná, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa **GIKITAYA SOCIOAMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.190.091/0001-57 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO 05 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0017144393

EPR

Portaria nº 49 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento SETIC-GAB ID 0017089319.

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus a servidora **Jônica Evelly Costa da Silva**, nomeada no cargo de Assessor de Projetos Especiais, Matrícula: 300155797, lotada na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programada anteriormente para 05/04/2021 a 14/04/2021 pela Portaria 179 (0015390604), para **fruição em 06/12/2021 a 15/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0017092393

Portaria nº 48 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 22 ID 0017077291;

Considerando o decreto N° 25.940, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a antecipação das férias do servidor **SAULO BORGES GUIMARAES**, Assessor de Projetos Especiais, Matrícula: 300123268, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2021, programado para 01/07/2021 a 10/07/2021, conforme Portaria de férias nº 4 de 15 de janeiro de 2021, para **fruição em 05/04/2021 a 15/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0017091362

Portaria nº 46 de 29 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Portaria 28 (0016387696), que autoriza a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office;

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDGDEV (0016907335), Plano de Trabalho (0016907350) e Errata (0017061305).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a autorização para exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office a servidora **Julien Martins**

Czelusniak Suzuki, Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, matrícula 300142046, lotada no EPR-DETICGDEV, no período de 12/03/2021 à 10/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de março de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017018939

Portaria nº 50 de 01 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus a servidora **Fernanda Matias Cavalcante Bruno**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. **300148594**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programada anteriormente para 11/03/2021 a 30/03/2021 pela Portaria 94 (0012650065), para **fruição em dois períodos**: 05/04/2021 a 14/04/2021 e 07/06/2021 a 16/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 01 de Abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017109742

Portaria nº 57 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019 ID: 5477886 e Errata EPR-GADM ID: 5570714, celebrado entre o ESTADO PARA RESULTADOS – EPR e a UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA - UNIRON, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente, processo 0024.070888/2019-98;

Considerando o 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019 (0015928595).

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2021, o estudante **Lucas de Souza e Sousa** – Curso de Sistema de Informação, como estagiário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017135452

Portaria nº 56 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019 ID: 5477886 e Errata EPR-GADM ID: 5570714, celebrado entre o ESTADO PARA RESULTADOS – EPR e a UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA - UNIRON, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente, processo 0024.070888/2019-98;

Considerando o 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019 (0015928595).

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2021, a estudante **Gezinéia Paula da Costa** – Curso de Sistema de Informação, como estagiária da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017134303

Portaria nº 55 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, anexo 0905770, pag 3 à 7, do processo 0024.049752/2018-38.

Considerando o 5º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016 (0015653546), celebrado entre a SETIC e a Instituição SAPIENS,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

processo 0024.423490/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2021, o estudante **Vinicius da Rosa Pereira** – Curso de Sistema de Informação, como estagiário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017133922

Portaria nº 54 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, anexo 0905770, pag 3 à 7, do processo 0024.049752/2018-38.

Considerando o 5º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016 (0015653546), celebrado entre a SETIC e a Instituição SAPIENS, processo 0024.423490/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2021, o estudante **Taillon Miguel Gonçalves Neves Raposo** – Curso de Sistema de Informação, como estagiário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017132535

Portaria nº 53 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, anexo 0905770, pag 3 à 7, do processo 0024.049752/2018-38.

Considerando o 5º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016 (0015653546), celebrado entre a SETIC e a Instituição SAPIENS, processo 0024.423490/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2021, o estudante **Henrique dos Santos Oliveira** – Curso de Sistema de Informação, como estagiário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017131889

Portaria nº 52 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2020 celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pag 1 à 3 do ID 0013539606, processo 0024.328208/2020-74

Considerando o Extrato 4 (0015130399) do Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2020, processo 0024.328208/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 25/03/2021, a estudante **Barbara Souza Araújo de Oliveira Fernandes** – Curso de Administração, como estagiária da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

SIBRA

Portaria nº 1 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 46 c/c 116 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **TAÍS ROCHA DE DEUS**, assessora de comunicação I, matrícula 300156617, nos termos do art. 54, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, para responder pelo cargo de Superintendente, pelos períodos de **05/04/2021 a 04/05/2021, 24/05/21 a 02/06/21 e 07/06/21 a 16/06/21**, em razão de férias do Titular da Pasta, conforme Portaria nº 447, de 07 de outubro de 2020 (0013974300) e Portaria de férias nº 61, de 10 de fevereiro de 2021 (0017159184).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05.04.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Augusto Leonel de Souza Marques
Superintendente

Protocolo 0017158932

SEPOG

Portaria nº 159 de 16 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **16/04/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de **Material de Consumo e Serviços**, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93, para atender as demandas que estejam estritamente relacionados a esta CAF/SEPOG.

VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES - Chefe de Núcleo de Avaliação 1 - Matrícula nº 300062173

FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA - Assistente Técnico - Matrícula nº 300168572

IEDA FEITOSA REIS - Chefe de Núcleo de Almoxarifado - Matrícula nº: 300143797.

WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS - Assistente de Comunicação Setorial I - Matrícula nº 300158534

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº **36/2020/SEPOG-CAF**, publicada no **DIOF nº 15, de 22/01/2020**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016786393

Portaria nº 161 de 16 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

Art. 1º - Designar a partir de **16/04/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de **Material de Consumo e Serviços**, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93, para atender as demandas que estejam estritamente relacionados a **Coordenadoria de Planejamento Governamental/CPG**

ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA -CPF nº 947.434.102-82 - Matrícula nº 300155697 -Assessora;

SOLANGE FEITOSA DA COSTA -CPF nº 479.073.202-91, Matrícula nº 300108923 -Assessora

VICTOR DE OLIVEIRA GOMES - CPF nº 939.103.632-53 - Matrícula nº 300155955 - Assessor

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016790409

Portaria nº 168 de 18 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **16/04/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de **Material de Consumo e Serviços**, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93, para atender as demandas que estejam estritamente relacionados a **Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP**.

Marcus Vinicius da Rocha Gouveia - Mat. 300158748 - CPF. 876.687.182 - 49 - Assessor de Controle Interno II - Lotado na CDPP

Rayson Bernardo da Silva - Mat. 300148631- CPF. 015.896. 922 - 76 -Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas - GDPP/CDPP

Pablo Mendonça Siqueira - Mat. 300168469- CPF. 929.849.082-87 - Gerente GOB/ CDPP

Klcya Lis Melo de Lima - Mat. 300168517 - CPF - 086.753.136-32 - Assessora Especial III - Lotada GPM /CDPP

Natan Oliveira da Costa - Mat. 300104320 - CPF - 350.862.462-53 - Assessor Especial I - Lotado na GCCR / CDPP

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016836217

Portaria nº 170 de 18 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **01/03/2021**, o servidor: **Ivan Matias Dourado Cesário** - Assessor SEPOG III, para responder como Chefe do Núcleo de Transportes, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016837850

Portaria nº 173 de 19 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

Considerando a o Ofício Circular nº 17/2020/SUGESP-NMA id (0016089407)

Considerando o Contrato nº 581/PGE/2020 id (0016087968)

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de **01/03/2021** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais a seguir :

Especificação	Numero do Processo	Número do Contrato
Manutenção de Veículos - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0035.053917/ 2021-42	581/ PGE/2020.

SEPOG

a) Gestor do Contrato

Ivan Matias Dourado Cesário - Assessor SEPOG III. - Chefe de Transporte

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Rafael Belarmino da Silva - Agente em Atividades Administrativas - SIAP nº 0695331

Uelison Carvalho Jorge - Assistente Técnico SEPOG - Matrícula nº 300158086

REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Gérsyca Oliveira Faleh - Assessor Técnico - Matrícula nº 300156382

Manoel Ernando Santana de Almeida, Técnico em Tecnologia da Informação - Matrícula nº 300149111.

Joallysson Luiz Fernandes Cunha - Assessor Técnico regional - Matrícula nº 300164546

REGIONAL ARIQUEMES

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

João Alves da Silva, Assessor Técnico - Matrícula - nº 300131430

José Erivaldo de Oliveira, Agente atividades Agropecuárias - Matrícula nº 3067672 SIAPE.

REGIONAL OURO PRETO D'OESTE

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Juliana Rodrigues Santana - Assessor Técnico Regional

Veralice Gonçalves de Souza Veris.

Patrícia Soares Ferreira Ventura - Matrícula nº 300073466 - Assessor Técnico Regional

REGIONAL CACOAL

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Isamu Paulo Nakahati, Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156532

Elvan Moura Gomes, Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300158396

Rosineia de Souza Leite - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300167689.

REGIONAL JI-PARANÁ

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Mônica Beatriz Rodrigues Izidoro - Assessora Técnica Regional - Matrícula nº 300156282

Adroaldo Freitas Saldia - Agente em Agropecuária - SIAP nº 2305788

REGIONAL JARU

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Anderson Dias - Secretário Executivo Regional - Matrícula nº 300097812

Eunice da Silva, Assessor Técnico - Matrícula nº 300034287.

Rosângela Teresinha Navarro - Chefe de Equipe - Matrícula nº 300148653

REGIONAL VILHENA

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Margareth Brito do Nascimento - Agente em Atividades Administrativa - Matrícula nº 30043536

Vera Terezinha Ozório da Silva - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300158126

Kelly Cristina Santos Ripke Leandro - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300164388

REGIONAL SÃO FRANCISCO

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Diego Almeida de Jesus, Assessor Técnico, Matrícula nº 300132481

Iderli Alves de Oliveira Assessor Técnico - Matrícula nº 300132480.

Keley Diandra da Silva - Assessor Técnico Regional - matrícula nº 300165093

REGIONAL ROLIM DE MOURA

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Ailton Rodrigues de Oliveira Técnico em Previdência - Matrícula nº 30034109

Douglas Vieira da Silva - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Matrícula nº 300148394.

Miriam Nascimento Delgado - Assessor Técnico regional - Matrícula nº 300093597

Art. 2º . Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar o referidos Termos de Recebimento e Relatório Fotográfico.

Art. 3º O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016866641

Portaria nº 182 de 23 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **01/04/2021**, os servidores abaixo relacionados, para efetuarem **Cotações de Preços**, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

UELISON CARVALHO JORGE - Assistente Técnico SEPOG - Matrícula nº 300158086

FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA - Assistente Técnico - Matrícula nº 300168572

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016927050

Portaria nº 200 de 05 de abril de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **10/03/2021** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de **Material de Consumo e Serviços**, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93, para atender as demandas que estejam estritamente relacionados a **Gerência de Informática /GIN/ SEPOG**.

Ariane Dias de Almeida - Mat. 300072659 - Analista de Sistema de Informática

Eryvan Ney Neves Calderaro - Mat. 300170627 - Chefe de Núcleo de Análise Estrutural

Weberson Guedes Orlandes - Mat. 300128108 - Executor de Programa de Informática 2

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0017147713

SEGEP

Portaria nº 2546 de 01 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 104 (5341401), Despacho SEGEP-NAPF (0016327141), que consta nos autos do Processo n. 0046.138172/2019-47.

RESOLVE:

LOCALIZAR no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPPE	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
3071895	ANNE HEDA MEDEIROS GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 01/2019
3062522	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 08/2018
3058963	CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 08/2018
3041236	DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO	FARMACÊUTICA	01/ 05/2018
2355004	EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGÃO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 02/2017
3008284	ELIANA MARIA BORGES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 02/2018
3058980	ELIZEU CORREA ALVES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 08/2018
3059080	ERIK MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 08/2018
2334941	IRENISIA MARTINS DA MOTA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 09/2016
3058987	IVANILCE ARAUJO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 08/2018
3058992	JOÃO MAIA PEREIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 08/2018
2281676	LUCIMAR ALVES RODRIGUES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2016
2426112	MANOEL DA SILVA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 10/2017
2426116	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 10/2017
2993365	MARIA DE FATIMA GADELHA FARIAS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 11/2017
3069870	RAIMUNDA NONATA CORDEIRO DA SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 10/2018
3052410	REGINA LUCIA DE CARVALHO VIEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/ 07/2018
3053098	ZILMA BATISTA DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 07/2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017101688

Portaria nº 2564 de 01 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-DRH 0017073774,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 2276/SEGEP-NCSR, de 24.3.2021, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIANA APARECIDA GARCIA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naPolícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

que consta nos autos do Processo n. 0029.084598/2017-39, matrícula n. 300072009,

LEIA-SE:

que consta nos autos do Processo n. 0019.084598/2017-39, matrícula 300103908,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017118261

Portaria nº 2562 de 01 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DRARI 0014610661, Despacho PC-DGA 0014837932, que consta nos autos do Processo n. 0019.454097/2020-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOSÉ ALMEIDA**

TAVARES, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.4.2021 a 30.4.2021, 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2013 a 31.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017116338

Portaria nº 2560 de 01 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 203 (0016926267), Desp. PC-UNISPBUR 0016927007, Despacho PC-DGA 0017014852, que consta nos autos do Processo n. 0019.148003/2018-61,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8640/SEGEPE-NCSR de 1.10.2020, ao servidor **LUCAS TORRES RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300104211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017113182

Portaria nº 2549 de 01 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 34 (0013525498), Desp. SESAUCRH 0013728746, Despacho SEGEPE-NAPF 0016432384, Despacho SEGEPE-NAPF 0016653434, que consta nos autos do Processo n. 0063.364450/2020-45.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, a contar de **16.12.2019**, o servidor **JAMILTON NAZARÉ SALES DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 2313464, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017105177

Portaria nº 2548 de 01 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 435 (10111694), Ofício (0010527455), Despacho SEGEPE-NAPF 0016472902, que consta nos autos do Processo n. 0064.0583652020-31.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **7.2.2020**, o servidor **EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA**, SIAPE n. 703085, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/ Porto Velho

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017103975

Portaria nº 2518 de 31 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDOPO 0015569960, Autorização SEJUS-GGP 0016379094, que consta nos autos do Processo n. 0033.006348/2021-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA ROSA SCANDOLHERE**, Policial Penal, Matrícula n. 300087909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017082904

Portaria nº 2547 de 01 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 264 (0016064298), Ofício 2385 (0016248041), Desp. SEGEPE-CGRH 0016267012, Despacho SEGEPE-NAPF 0016285056, que consta nos autos do Processo n. 0050.051619/2021-20.

RESOLVE:

LOCALIZAR no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a contar de **1.9.2020**, a servidora **MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS**, SIAPE n. 3204609, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017102862

Portaria nº 2517 de 31 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015342622), Autorização SEJUS-GGP 0016359059, que consta nos autos do Processo n. 0033.498464/2020-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **QUEIDIANO PRIMO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017082103

Portaria nº 2612 de 05 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.088932/2021-41,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de março/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	36
2	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	36
3	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	36
4	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	36
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	38
6	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	20
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	34
8	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	24
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	26
10	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	36
11	NC	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	38
12	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	34
13	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	32
14	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	28

15	NC	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300163728	34
16	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	16
17	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	20
18	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	38
19	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	300034279	06
20	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	06
21	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	06
22	COIN	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017139244

Portaria nº 2613 de 05 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.088932/2021-41,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de março/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	38
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	38
3	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	38
4	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	38
5	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	38

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017139303

EDITAL Nº 96/2021/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 5347/2021/SESAU-CRH (0017121230), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEPE-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 1/4/2021 – às 14:28 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEPE-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 1 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.**VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS****MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – BURITIS**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Especialização	2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52709	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	15/ 08/1991	2		10	4	0		16	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Especialização	2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52708	ERIKA JEOVANA DIAS BEZERRA CARVALHO	29/ 01/1984	0		10	4	0		14	1º
52701	LORENA GARCIA MEN	23/ 10/1985	0		0	4	0		4	2º

MÉDICO INTENSIVISTA- 40 HORAS – CACOAL									
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Total Pontos	Classificação
52706	LUIZA SILVA	06/ 05/1976	0		10	4	4	18	1º
52700	GESSYMAR GURGEL SALES	11/ 09/1998	0		0	0	0	0	2º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO									
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Total Pontos	Classificação
52705	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	17/ 09/1991	0		10	4	0	14	1º
52707	PEDRO HUGO GALDINO SOUTO	27/ 05/1998	0		2,5	0	0	2,5	2º

Protocolo 0017124887

EDITAL Nº 97/2021/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 5347/2021/SESAU-CRH (0017121230), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritis, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 96/2021/SEGEPE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPE.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.

9	Titulo de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
1	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
14	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo: _____ Carga horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
52709	Robson Denis De Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	1º
52708	Erika Jeovana Dias Bezerra Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
52701	Lorena Garcia Men	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
52706	Luiza Silva	Médico Intensivista	Cacoal	40 Hs	1º
52700	Gessymar Gurgel Sales	Médico Intensivista	Cacoal	40 Hs	2º
52705	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
52707	Pedro Hugo Galdino Souto	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º

Porto Velho, 1de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente-SEGEP

Protocolo 0017124888

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 80.539/2021 (0016867179) e, Informação n. 671/2021/SEGEPASTEC (0016988217), constantes no Processo n. 0059.536552/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 16 de março de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300046409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo o servidor observar a necessidade de comparecer junto ao NUPEM anualmente, para reavaliação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017152627

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 967/2021/SEGEP-ASTEC (0016987444), constante no Processo n. 0029.441291/2020-26,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de outubro de 1991, o servidor **NEALDO DA SILVA FILHO**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, cadastro n. 69.392-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017151949

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 926/2021/SEGEP-ASTEC (0016931259), constante no Processo n. 0049.042065/2021-17,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2021, o servidor **JETER BARBOSA MAMANI**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300058496, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017117941

Portaria nº 2643 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEP-NCP 7206783, Parecer 1050 (7689686), Planilha de Cálculos (7708598), Desp. SEGEP-GAB 7727722, Justificativa SEGEP-NCP 7797587, Despacho SEPOG-ASTEC 7878346, que consta no Processo n.0031.335852/2019-76,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RENATO DOS SANTOS VICENTE**, ocupante do cargo de 2º Tenente BM, Matrícula n 20000211-3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 2.12.2007 a 2.12.2012.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017146868

Portaria nº 2514 de 31 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016709055), Desp. SUPEL-CAF 0016709364, que consta nos autos no Processo n. 0043.108622/2021-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.1.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **SILVIA CAETANO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.300005909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017081192

Portaria nº 2507 de 31 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016982356), Desp. POLITEC-GAB (0016982382), que consta nos autos no Processo n. 0022.042166/2020-05,

RESOLVE:

Suspender na Portaria nº 7599/SEGEP-NCSR de 21.8.2020, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO ANTONIO HELBEL**, Perito Criminal, Matrícula n. 300058511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, o período de **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2010 a 13.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017079775

Portaria nº 2638 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 159/2021/HRSF-GMED (0017035221), Desp. SESAU-CRH 0017095724, que consta nos autos no Processo n. 0060.395269/2020-19,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 453/SEGEP-NCP, de 26.1.2021, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA**, Médico 40h, Matrícula n. 300043014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, o período de **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 3º quinquênio de 12.9.2012 a 11.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017145640

Portaria nº 2666 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Considerando, Ofício 337 (0016242621), Desp. SESAU-CRH 0016283672, Despacho SEGEP-NAPF 0016310142, que consta nos autos do Processo n. 0050.067772/2021-79.

RESOLVE:

LOCALIZAR no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Matrícula/ Siape	Nome	Cargo	Admissão
3220318	Lecy Torres Santana	Agente Administrativo	01/ 01/2021
3220282	Jose Carlos Fernandes	Auxiliar OP. de Serviços Diversos	01/ 01/2021

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017152773

Portaria nº 2662 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1615 (0015971649), Of. (0016381883), Despacho SEGEP-NAPF 0017016919, que consta nos autos do Processo n. 0029.042903/2021-82.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de **22.1.2021**, a servidora **SOLANDES PEREIRA DA SILVA**, SIAPE n. 2373595, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Prefeitura Municipal de Theobroma.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017151630

Portaria nº 2657 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015150016), Autorização FEASE-ASGP 0016918982, que consta nos autos do Processo n. 0065.497808/2020-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON LORBIESK DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.4.2022 a 30.4.2022, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.11.2014 a 12.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017150129

EDITAL Nº 95/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1083/2021/SEPAT-RH (0017054212), constante dos autos dos Processos SEI n. 0064.346571/2020-03, **retifica o Cronograma Previsto (Anexo II)**, do Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, passando a vigorar conforme a seguir:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Período
Resposta de Recurso Resultado das Inscrições	5/ 4/2021
Homologação da Inscrição	5/ 4/2021
Divulgação Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Avaliação de Títulos)	5/ 4/2021
Prazo de Recurso Contra Resultado da Avaliação Curricular (Avaliação de Títulos)	5/ 3/2021 e 6/4/2021
Resposta de Recurso Resultado Contra o Resultado da Avaliação Curricular (Avaliação de Títulos)	7/ 4/2021
Realização da Prova Prática	8/ 4/2021 à 9/4/2021
Divulgação dos candidatos selecionados para 3ª fase (Entrevista)	12/ 4/2021
Entrevista por competência individual	13/ 4/2021
Divulgação dos candidatos selecionados para 4ª fase (Entrevista Com o Gestor)	14/ 4/2021
Entrevista com o Gestor individual	15/ 4/2021 à 16/4/2021
Resultado Preliminar do Resultado Final	19/ 4/2021
Prazo de Recurso Contra o Resultado Final	19/ 4/2021 à 23/4/2021

Resposta de Recurso Contra o Resultado Final	24/ 4/2021
Homologação do Resultado Final	25/ 4/2021

Porto Velho – RO, 30 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017067114

SUPEL

Portaria nº 36 de 05 de abril de 2021

Acresce dispositivo à Portaria nº 14, de 18 de janeiro de 2021, que designa servidor para atuação e coordenação das atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria enquanto Ouvidor/Interlocutor da SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 14, de 18 de janeiro de 2021 (id SEI 0015721447), publicada no DOE nº 13, de 20 de janeiro de 2021, pp. 44-45, que designa servidora para atuação e coordenação das atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria enquanto Ouvidora/Interlocutora da SUPEL/RO:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica designado e constituído como Ouvidor/Interlocutor suplente da servidora designada no art. 1º, *caput*, o servidor **João Lucas Mota de Almeida**, matrícula nº 300159808, junto à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0017149779

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.505181/2020-08/SEDUC-RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo – materiais copa e cozinha, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços – GEPEAP/SUPEL, quanto ao pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 05 de abril de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL

Mat. 20000635.3

Protocolo 0017153256

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **66/2021/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0036.460292/2019-47**

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Saúde do Estado - SESAU/RO**

OBJETO: Aquisição de Carrinho de Anestesia, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), assistindo a unidade Hospitalar, Hospital Regional De Extrema - HRE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise de pedido de esclarecimento. O questionamento impetrado foi encaminhado à **SESAU/GECOMP** via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Assim que o questionamento for respondido, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nose meios legais.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017154834

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **708/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.325895/2019-01**. Objeto: Aquisição de **ARCO CIRÚRGICO**, visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo/II - **HEPSJP/II**, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1170-24. Do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplica-se **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados (sem reserva de cota), método de disputa **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 312.300,40**. Data de Abertura: **19/04/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 01 de abril de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017116135

AVISO**AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.443087/2020-88.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, conforme quadros no item 2 desse termo, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e [hp://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **20 de Abril de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0017168045

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 805/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço Adjudicação: por Item.

Processo Eletrônico: 0019.346917/2020-19.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS e MATERIAL PERMANENTE**, a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 182.108,29. Data de Abertura: **20 de abril de 2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0017170494

AVISO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 12/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.451580/2020-66/SESAU-RO

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames de Angiotomografia, com seus respectivos laudos, de forma emergencial e complementar, para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II pelo período de 6 (seis) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro Substituto, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/GAB/SUPEL, de 30.03.21, publicada no DOE de 31.04.2021, torna público aos interessados que o Aviso de Chamamento Público Nr 12/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, publicado no DOU Edição 33 do dia 19/02/2021; DOE RO Nr 37- do dia 19/02/2021; Jornal Diário da Amazônia do dia 19/02/2021; e Site da SUPEL RO, em atendimento ao Parecer Jurídico Nr 220 da SESAU-DIJUR(0016998244) e Despacho SESAU-GECOMP(0017139528), sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

1) Nos Aviso de Chamamento Público Nr 12/2021/SUPEL/RO (SEI 0016302442 e SEI 0016302796):

ONDE SE LÊ: “[...]PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 25/02/2021 às 15h00min (horário de Brasília – DF), e até às 14h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. [...]”

LEIA-SE: “[...]PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: a abertura das propostas dar-se-á no dia

25/02/2021 às 15h00min (horário de Brasília – DF), onde o chamamento público **continuará aberto até que a Secretaria solicite sua revogação**, na forma estipulada no item 15 do Termo de Referência, de modo que a qualquer momento outra empresa interessada, que preencha os requisitos legais, promova seu credenciamento junto ao Estado de Rondônia. [...]”

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de abril de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe Ômega/SUPEL

Matrícula 200006353

Protocolo 0017164889

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021****PROCESSO Nº 0009.279951/2020-81**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais – DER, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais – DER .

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na 8ª Residência Regional do DER/RO, situada na BR364, Km-8, Setor Industrial, no município de Ji-Paraná. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

- 9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- 9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- 9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;
- 9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;
- 9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;
- 9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;
- 9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.
- 9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
- 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.27995-12-0208 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 24/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA SERV. DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RODOVIAS ESTADUAIS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNI D.	MARC A	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tachas Brancas Bidirecionais (V/ B): JI-PARANÁ	122.740,00	UND	AGNUS	R\$ 7,23	R\$ 4,79	-33,75	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI
0002	Tachas Brancas Bidirecionais (V/ V): JI-PARANÁ	12.393,00	UND	AGNUS	R\$ 7,23	R\$ 4,99	-30,98	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI
0003	Tachas Amarelas Bidirecionais (A/ A): JI-PARANÁ	81.651,00	UND	AGNUS	R\$ 7,23	R\$ 4,99	-30,98	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI
0004	Tachões Amarelos Bidirecionais (A/ A): JI-PARANÁ	8.397,00	UND	AGNUS	R\$ 20,43	R\$ 15,59	-23,69	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI
0005	Cola para tachas (cola poliéster): JI-PARANÁ	19.023,00	KG	STRATA	R\$ 13,06	R\$ 10,81	-17,23	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.826.587/0002-58	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI	AV. SALGADO FILHO, 2120 - CENTRO	GUARULHOS - SP	ALECSANDRO AP DE JESUS CORDEIRO	327.198.878-11	(11) 3530-0730

Protocolo 0017151885

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.21790/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO DER

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA o item 20 - MARMITA e tampa de isopor (sem divisória) com capacidade 800ml, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 341/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 30/11/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0017151318

SEPAT

Portaria nº 40 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0017118597) datado em 05 de Abril de 2021, que consta nos autos do processo 0064.490939/2020-61;

RESOLVE:

ALTERAR as folgas eleitorais marcadas anteriormente para os dias **02 e 05 de abril**, marcando para os dias **13 e 30 de abril de 2021**, do servidor **Márcio Fábio Alves da Silva Júnior**, matrícula 300151330.

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos

Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0017138331

Portaria nº 39 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0017081980) datado em 31 de março de 2021, que consta nos autos do processo 0064.047841/2021-79;

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de dois períodos de 10 dias de férias da servidora **ÂNGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300164409**, que estavam marcados para os dias **18/02/21 à 27/02/21 e 07/06/21 à 16/06/21**, alterando, assim, para os períodos de **03/05/2021 à 12/05/2021 e 28/11/2021 à 07/12/2021**.

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos

Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0017129734

SEFIN**EDITAL Nº 2/2021/SEFIN-AGVHA**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20192900300103

Sujeito Passivo: DEYSON RICARDO ECKERT

CNPJ/CPF: 29.620.588/0001-68

Município: Goiânia - GO

- Auto de Infração: 20202906300805

Sujeito Passivo: CONFIA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/CPF: 36.174.057/0001-54

Município: Lábrea - AM

- Auto de Infração: 20202906300719

Sujeito Passivo: ALINE DOS REIS MASON BETINE - ME

CNPJ/CPF: 07.426.228/0001-97

Município: Marília - SP

- Auto de Infração: 20202906300876

Sujeito Passivo: H D S DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34.508.569/0001-84

Município: Cuiabá - MT

- Auto de Infração: 20202906300902

Sujeito Passivo: H D S DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34.508.569/0001-84

Município: Cuiabá - MT

- Auto de Infração: 20203006300022

Sujeito Passivo: COMERCIAL A P V VV LTDA

CNPJ/CPF: 39.141.862/0001-70

Inscrição Estadual: 579671-7

Município: Colorado do Oeste - RO

- Auto de Infração: 20203006300023

Sujeito Passivo: COMÉRCIO LN LTDA.

CNPJ/CPF: 38.535.443/0001-50

Inscrição Estadual: 578908-7

Município: Cerejeiras - RO

- Auto de Infração: 20203006300010

Sujeito Passivo: VINÍCIUS MARQUES DA SILVA

CNPJ/CPF: 34.778.040/0001-80

Inscrição Estadual: 547591-1

Município: Vilhena - RO

- Auto de Infração: 20203006300019

Sujeito Passivo: COMÉRCIO DE GRÃOS DAMIÃO RIBEIRO LTDA

CNPJ/CPF: 37.819.101/0001-07

Inscrição Estadual: 573253-1

Município: Pimenteiras do Oeste - RO

Vilhena/RO, 31 de março de 2021.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

Protocolo 0017072377

Portaria nº 244 de 30 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 2º, da Portaria nº 195, de 15/03/2021, publicada no DOE/RO Edição 59, de 18/03/2021, da seguinte forma:

Onde se lê: ..., retroagindo seus efeitos a contar de **18 de janeiro de 2021**.

Leia-se: ..., retroagindo seus efeitos a contar de **07 de março de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

Protocolo 0017068386

EDITAL Nº 12/2021/SEFIN-CRE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20192900300103

Sujeito Passivo: DEYSON RICARDO ECKERT

CNPJ/CPF: 29.620.588/0001-68

Município: Goiânia - GO

- Auto de Infração: 20202906300805

Sujeito Passivo: CONFIA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/CPF: 36.174.057/0001-54
Município: Lábrea - AM
- Auto de Infração: 20202906300719
Sujeito Passivo: ALINE DOS REIS MASON BETINE - ME
CNPJ/CPF: 07.426.228/0001-97
Município: Marília - SP
- Auto de Infração: 20202906300876
Sujeito Passivo: H D S DOS SANTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.508.569/0001-84
Município: Cuiabá - MT
- Auto de Infração: 20202906300902
Sujeito Passivo: H D S DOS SANTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.508.569/0001-84
Município: Cuiabá - MT
- Auto de Infração: 20203006300022
Sujeito Passivo: COMERCIAL A P V VV LTDA
CNPJ/CPF: 39.141.862/0001-70
Inscrição Estadual: 579671-7
Município: Colorado do Oeste - RO
- Auto de Infração: 20203006300023
Sujeito Passivo: COMÉRCIO LN LTDA.
CNPJ/CPF: 38.535.443/0001-50
Inscrição Estadual: 578908-7
Município: Cerejeiras - RO
- Auto de Infração: 20203006300010
Sujeito Passivo: VINÍCIUS MARQUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 34.778.040/0001-80
Inscrição Estadual: 547591-1
Município: Vilhena - RO
- Auto de Infração: 20203006300019
Sujeito Passivo: COMÉRCIO DE GRÃOS DAMIÃO RIBEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 37.819.101/0001-07
Inscrição Estadual: 573253-1
Município: Pimenteiras do Oeste - RO
Vilhena/RO, 31 de março de 2021.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0017079129

ERRATA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA
PAUTA DE JULGAMENTO
ABRIL/2021/TATE/SEFIN

INCLUSÃO DE PROCESSO:

DIA: 13/04/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20182700100523

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 492/19

RECORRENTE : VIDA EM GRÃOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO EIRELI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTE: RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR

PROCESSO : 20192700100148

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 309/2020

RECORRENTE : ARCELORMITT AL BRASIL S.A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTE: ANTÔNIO IRAN BARROSO BASTOS JÚNIOR

PROCESSO : 20143000100254

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 333/2018

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

RECORRENTE : CLIMARON REFRIGERAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: MARCELLO FROTA
PROCESSO : 20162700100522
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 514/2019
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: P B COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - ME
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: IDALMIR DE NAZARÉ
PROCESSO : 20182701200204
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 279/19
RECORRENTE : COIMBRA IMP. E EXP LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ROBSON RAACH
PROCESSO : 20192700200046
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0482/2020
RECORRENTE : VITAMAI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: DUANNY NEVES
Porto Velho, TATE, em 06 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0017163988

Portaria nº 248 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 191 (0015221170), constante no Processo Sei nº 0030.503210/2020-50.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir o Agente de Rendas do Município de Machadinho Oeste/6ª DRRE/ARIQUEMES, Sr. Paulo Cesar Ribeiro Simão, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, no período de **18/01/2021 a 16/02/2021**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/01/2021**.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017133923

Portaria nº 249 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0015540756), constante no Processo Sei nº 0030.004760/2021-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098354, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 07, 08, 11 e 12 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017137774

Portaria nº 250 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 502/2021/SESAU-CONEN (0015646318) e do Memorando nº 15/2021/SEFIN-ASTEC (0015664123), constante no Processo SEI nº 0036.014512/2021-89.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 13 de janeiro de 2021, o servidor **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRACA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº. 300002151, do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças-GAB/SEFIN para o Grupo de Transporte - GAF/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017138511

Portaria nº 252 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-DE (0015321884), constante no Processo Sei nº 0030.510277/2020-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300134675, lotado na Superintendência de Contabilidade, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017139924

Portaria nº 255 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-CONSIT (0015562515), constante no Processo Sei nº 0030.006615/2021-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300103976, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 18, 19 e 22 de fevereiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017142762

Portaria nº 256 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 11/2021/SEFIN-CRE (0015664389) e da Errata SEFIN-CRE (0015684180), constante no Processo SEI nº 0030.016100/2021-33.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 18 de janeiro de 2021, o servidor **ESTEVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151907, da Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN para a Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017144467

Portaria nº 257 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETIC (0015711958), constante no Processo Sei nº 0030.471325/2018-53.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO VICHINHESKI**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149163, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **23, 24, 25, 26/02/2021, 01 e 02/03/2021**, em prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 e eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017144959

Portaria nº 258 de 05 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEJUS-NUCONT (7642329), constante no Processo Sei nº 0033.025829/2021-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300109427, lotada na Superintendência de Contabilidade/SUPER, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de junho de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017146835

SESDEC

EDITAL Nº 11/2021/SESDEC-GEPLAN CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário, **no dia 12 de abril de 2021:**

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	SUBLOTAÇÃO
3838	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	PM	DISS
3461	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	CONTADOR	PORTO VELHO	SESDEC	CAF
3812	JONAS VAZ SEVERO	TÉC.INFORMÁTICA	PORTO VELHO	PM	DAAL
4679	GELIO MARCOS VITAL SOUZA	TÉC.INFORMÁTICA	PORTO VELHO	PM	DAAL
3297	PAULO HENRIQUE CARDOSO C. DE OLIVEIRA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	DIFLAG
4630	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	IML PVH
4010	SIMONE SANTOS DE SOUZA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	GAF
3373	LAIS ANDRADE BARBOSA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PM	DAAL
3683	ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PM	DAAL
3789	HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	PC-DRH
4862	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC	DIFLAG

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia **12 de abril de 2021, às 07:30 horas**, no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse de documento pessoal e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO - SESDEC-CAF COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas;Complexo Rio Madeira, Rio Cautário - Curvo 2, 3º andar- CEP: 76.801-470 - Porto Velho/ RO
PORTO VELHO - PC DIFLAG	Avenida Jorge Teixeira, 162 – Bairro Nova Porto Velho
PORTO VELHO - DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL/ DISS	Rua Dom Pedro II, 292 - Centro - Porto Velho - RO
PORTO VELHO - DAAL PMRO	Rua: Buenos Aires, 2916 - Embratel / Porto Velho - RO, 76.824-027
PORTO VELHO - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	Av. Rogério Weber N. 1928 – Praça Marechal Rondon – Centro Av. Presidente Dutra N. 2535. CEP: 76801-030
PORTO VELHO - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GAF	Av. Rogério Weber N. 1928 – Praça Marechal Rondon – Centro Av. Presidente Dutra N. 2535. CEP: 76801-030
PORTO VELHO - IML INSTITUTO MÉDICO LEGAL	Rua: Doutor José Adelino, 4411 - Costa E Silva - Porto Velho/ RO - CEP: 76803-592

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0016991136

EDITAL Nº 10/2021/SESDEC-GEPLAN CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário, **no dia 12 de abril de 2021:**

INSC	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	SUBLOTAÇÃO
7820	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	UNISP	UNISP/ Centro
6441	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	SESDEC	CAF

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia **12 de abril de 2021, às 07:30 horas**, no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse de documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária LEGÍVEL:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO - SESDEC-CAF COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas;Complexo Rio Madeira, Rio Cautário - Curvo 2, 3º andar- CEP: 76.801-470 - Porto Velho/ RO
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0016987570

PM

Portaria nº 3212 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100062863 JOSÉ DE OLIVEIRA, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017131834

Portaria nº 3210 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100061315 RILDO JOSÉ FLORES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Ato nº 125/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento da Organização Policial Militar, em conformidade com art. 89c/c do parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de março de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017131596

Portaria nº 3128 de 30 de março de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100063870 JOSÉ FERREIRA FILHO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 50/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100063870 JOSÉ FERREIRA FILHO, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Centro de Ensino da Polícia Militar que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017058405

ATO Nº 138/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.095599/2021-46, conforme Informação 100/2021/SESDEC-ASSESS (0016841977) para conceder pensão mensal à beneficiária do PM da Reserva Remunerada **ANTÔNIO CAMPOS DA COSTA**, RE 100050794, ocupante do cargo de 2º SGT PM, pertencente ao quadro de pessoal de inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

em 17.02.2021, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, art. 12, parágrafo único da IN nº05/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.

2. Pensão Mensal Vitalícia a **WANDERLICE SOARES DA COSTA (cônjuge)**, inscrita no CPF nº 408.945.922-20, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 17.02.2021.
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016951405

ATO Nº 142/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.062990/2021-64, conforme Informação nº 88/2021/SESDEC-ASSESS, de 17.03.2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Policial Militar/Ativo **JIMI ROBERTO CAO CHAVES**, RE 100082582, ocupante do cargo de CB PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 20.01.2021, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 com art. 91 e inciso I do art. 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.
2. Pensão Mensal Vitalícia a **ALESSANDRA GONÇALVES DE ALCÂNTARA (cônjuge)**, inscrita no CPFº 704.677.812-49, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, 20.01.2021.
3. Pensão Mensal Temporária a **ENZO MIZEL DONADO CHAVES (filho)**, inscrito no CPFº051.523.732-97, representado por sua genitora EYDY AZOGUE DORADO, CPF Nº 652.262.672-15, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, 20.01.2021.
4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017085673

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.009729/2018-49, Contrato 440-PGE/2018 (3061539) celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS e o BANCO DO BRASIL S.A, fundado pelo TERMO DE ADESÃO (3048825), onde o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia é participante.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido a iníciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEFsomete no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando as orientações da Gerência de Controle Interno/SESDEC dadas no âmbito processual que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130)**, observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: "Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0017058857) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com a prestação de serviços financeiros, conforme Cláusula primeira do 440-PGE/2018 (3061539), no valor R\$ 661,84 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor proporcional a FATURA APOIO2021/80 (ID 0016864431), realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de

fevereiro de 1992.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017058886

Portaria nº 348 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL- ABS 042					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM	OHO-2384	TOYOTA	001028	8AJDA8CDXH1873514	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SGT BM	0549-0	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	05/ 04/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 05 de abril de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de abril de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017132735

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0004.188066/ 2018-10
VALOR	R\$ 5.640,58 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)
INTERESSADO	EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO:	Contrato 308/ PGE-2019 (7219321) Natureza de despesa: 33.90.30 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Reconhecimento de homologação de despesa de exercício anterior. (Dezembro de 2020)

Considerando justificativa acostada aos autos (0016824645), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da Empresa EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, o valor de **R\$ 5.640,58 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, referente à despesa correlata ao mês de dezembro de 2020, com contrato firmado para prestação de serviços contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (querosene de aviação) para atender às necessidades da Unidade do CBMRO, com as especificações constantes na Cláusula Primeira do Contrato nº 308/PGE/2019.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0016824646

Portaria nº 347 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de março de 2021, o CB BM RE 0786-4 CLEIDSON CARNEIRO DUARTE, lotado no 3º SGBM/1ºGBM, Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017132383

Portaria nº 331 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar em viatura do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, de viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

VIATURA OPERACIONAL - UR 92					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0349	NEG 6867	M. BENZ	SESDEC 53781	8AC906633GE109699	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	3º SGT BM	0546-4	LADISLAU PEREIRA BASTOS	21.01.2021

Art. 2º Designar em viatura abaixo relacionada, o bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - AT 08					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AT 08	NEH 8094	VW / 24.280 CM 6X2	BM 0419	953658246KR900065	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	3º SGT BM	0546-4	LADISLAU PEREIRA BASTOS	21.01.2021

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 21 de janeiro de 2021.

Quartel em Porto Velho, RO, 29 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017031216

Portaria nº 329 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 090					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
UR 090	NEG 6937	I / M. BENS 415 MARIMAR	BM 0347	8AC906633GE108984	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	SD BM	0714-9	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	17 de março de 2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 17 de março de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017028163

Portaria nº 332 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AT 08					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AT 08	NEH 8094	VW / 24.280 CM 6X2	BM 0419	953658246KR900065	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	3º SGT BM	0509-8	GLEYSON LEÃO AYALA	23/ 03/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 23 de março de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017032347

PC

Portaria nº 459 de 05 de abril de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Polícia Judiciária Civil não está entre as prioridades no rol de Instituições da Segurança Pública para a vacinação contra o COVID-19;

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção de contágio no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a avançada disseminação pelo Brasil,

CONSIDERANDO a adoção progressiva de medidas restritivas para prevenir e contingenciar qualquer possibilidade de contaminação no âmbito das Unidades de Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO que as atividades de Polícia Judiciária representam funções essenciais e não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR, medidas quanto ao funcionamento das unidades policiais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam suspensos o acesso e atendimento ao público, exceto os casos excepcionais e de urgência, como:

I. Homicídio e feminicídio;

II. Estupro;

III. Violência doméstica e contra crianças e adolescentes;

IV. Sequestro e cárcere privado;

V. Roubo;

VI. Furto de veículo;

VII. Casos em que possam ocorrer o perecimento da prova, exigindo imediata intervenção policial;

VIII. Autos de prisão em flagrante;

IX. Remoção de cadáver e perícias médicos-legais;

X. Outros a critério da autoridade policial.

Parágrafo único. Os casos que não se enquadrarem nos anteriormente descritos deverão ser recusados cabendo ao policial plantonista da unidade informar ao público da utilização da Delegacia Virtual (www.delegaciavirtual.ro.gov.br) hospedada no site da Polícia Civil de Rondônia (www.pc.ro.gov.br), em que poderão ser registrados todos os demais casos, independente da opção de registro, bastando que se comunique o fato, eis que a qualificação jurídica incumbe a Autoridade Policial para a qual for redistribuída a Ocorrência Policial registrada na Delegacia Virtual.

Art. 3º Por ocasião do registro nas situações mencionadas, será limitado a entrada de um usuário por vez devendo os demais aguardarem fora da Delegacia, obedecendo as regras de distanciamento social e ao uso obrigatório de máscaras de proteção.

Art. 4º Naquelas unidades onde funcionarem plantões com apresentações de prisões em flagrantes, devem ser orientados os policiais apresentadores da ocorrência que não poderão aglomerar-se por ocasião das oitivas e apresentação das partes, como forma de medida preventiva para impedir a contaminação pessoal para o novo Coronavírus,

Art. 5º O Departamento de Flagrantes - DEFLAG atuará exclusivamente na lavratura dos Autos de Prisão em Flagrante Delito e, com relação aos Termos Circunstanciados de Ocorrência Policial serão lavrados pela Polícia Militar, conforme Decreto n. 21.256, de 13 de setembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia

Protocolo 0017143954

AVISO

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, através de seu Ordenador de Despesa, torna público, a quem possa interessar, que foi dispensada a licitação nos autos do Processo Administrativo nº 0019.393248/2020-66, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e análise da legalidade da contratação no Parecer 448/SESDEC-ASSESS, cujo **objeto** é a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo - Granadas para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, em favor da empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, pelo **Valor Total de R\$ 69.787,37** (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo a única proposta ofertada à Administração Pública em razão da exclusividade do fornecedor. Unidade Orçamentária: **15.003 - Polícia Civil** -Projeto Atividade: **15.003.06.183.2075.2269** - "Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade"-Fonte de Recurso: **100** - Recurso do Tesouro

Porto Velho - RO, 06 de abril de 2020

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0017169537

SEJUS

Portaria nº 677 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.120670/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.04.2021, o servidor **FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ**, Policial Penal, matrícula **300117280**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Pimenta Bueno.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016925133

Portaria nº 678 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.120670/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE PIMENTA BUENO**, a partir de 01.04.2021, o servidor **SANDRO ROSA LIMA**, Policial Penal, matrícula **300137947**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016925564

Portaria nº 700 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.105842/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 01.04.2021, o servidor **DIRLEI ASCOLI**, Policial Penal, matrícula **300097597**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016970695

Portaria nº 701 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.105842/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 01.04.2021, o servidor **MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO**, Policial Penal, matrícula **300042277**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016971247

Portaria nº 744 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.140959/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 01.04.2021, o servidor **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula **300088009**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017108533

Portaria nº 753 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.142539/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de 01.04.2021, o servidor **ERONOR DE SOUSA VERAS**, Policial Penal, matrícula **300119093**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017136764

Portaria nº 754 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.142157/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de 01.04.2021, o servidor **GABRIEL DE MEDEIROS ARAGÃO**, Policial Penal matrícula **300116616**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017137613

Portaria nº 671 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.455807/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JULIANA OENNING**, Policial Penal, matrícula 300037905, para responder pelo cargo de Assessora Especial III, em substituição a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, matrícula 300088002, no período de **31.01.2021 à 06.02.2021, 18.02 à 27.02.2021, 01.03.2021 à 05.03.2021 e 09.03.2021 à 10.03.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016914175

Portaria nº 672 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.455807/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JULIANA OENNING**, Policial Penal, matrícula 300037905, para responder pelo cargo de Assessora Especial III, em substituição a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, matrícula 300088002, no período **23.03.2021 à 26.03.2021**, conforme Processo SEI nº 0033.120651/2021-71 e Autorização de viagem SUGESP (0016903654).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016914674

Portaria nº 737 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.082543/2021-92.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LARISSA KEMPER SANTANA SOUZA**, Assistente de Núcleo, matrícula 300166470, para responder pelo cargo de Assessor técnico do Sistema Penitenciário, em substituição a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, matrícula 300116896, nos períodos de **03.11.2021 à 17.11.2020 e 05.01.2021 à 19.01.2021 e 05.03.201**, conforme Portaria 3173 (0014351088), conforme atestado médico (0016603428), SEJUS-GGP (0016611413).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017084956

Portaria nº 748 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.141527/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula 300093684, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **CLAUDIR JARDIM GOMES**, matrícula 300097840, no período de **01.04.2021 à 31.05.2021**, em virtude de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme Portaria nº 7155 de 05 de

agosto de 2020 (0017102008).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017121285

Portaria nº 726 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.132507/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300117153, para responder pelo cargo de **Gerente Regional do Sistema Penitenciário**, em substituição ao servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, matrícula 300065896, no período de **01.04.2021 à 08.04.2021**, em virtude de gozo de férias conforme Portaria nº 3257 de 09 de novembro de 2020 (0016995120)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017077692

Portaria nº 638 de 18 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.424510/2020-43.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **02.05.2021 á 09.05.2021**, ao servidor **GERSON SILVA DO VALE**, Policial Penal, matrícula nº 300093648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **29.09.2014, 10.02.2015, 30.04.2015 e 21.09.2015**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016831031

Portaria nº 685 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.127776/2021-21.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **GUSTAVO BUTINSKI**, Policial Penal, matrícula 300137064, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Publica de Alta Floresta D'Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016947054

Portaria nº 690 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.128605/2021-10.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **CARLONES SILVA NORBERTO**, Policial Penal, matrícula 300093259, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Almoxarifado, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016957577

Portaria nº 691 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.128648/2021-03.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO**, Policial Penal, matrícula 300117644, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **22.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016957799

Portaria nº 699 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.129283/2021-26.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **15.06.2021 á 22.06.2021**, ao servidor **ESTANISLAU FABRICIO DO SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 300138164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **04.02.2019, 14.06.2019, 10.09.2019 e 30.12.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016969402

Portaria nº 703 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.122591/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 04.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300055781, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00040 090 0013585 93.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016979552

Portaria nº 704 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.130372/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **09.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **CARLOS ALMEIDA DE ASSIS**, Policial Penal, matrícula 300140556, por motivo de falecimento de familiar, conforme

Certidão de Óbito, matrícula 004457 01 55 2021 4 00046 172 0009268 68.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016980289

Portaria nº 705 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.131186/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 13.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **LOURIVAL MARTINS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300140245, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096073 01 55 2021 4 00018 005 0006235 58.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016983746

Portaria nº 706 de 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.131186/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 17.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **LOURIVAL MARTINS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300140245, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096073 01 55 2021 4 00018 009 0006239 50.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016983941

Portaria nº 719 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.132337/2021-31.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **05.05.2021 á 12.05.2021**, ao servidor **ANDERSON MAIA MACHADO**, Policial Penal, matrícula nº 300137887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **24.07.2020, 12.10.2020, 11.12.2020 e 24.02.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017070626

Portaria nº 721 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.128927/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 23.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 300087968, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096099 01 55 2021 4 00014 105 0004777 46.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017071356

Portaria nº 723 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.133457/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 21.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **LUIZ CARLOS LEANDRO**, Policial Penal, matrícula 300087910, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00041 276 0014071 03.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017073212

Portaria nº 724 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.136356/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 18.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **SANDRO EDUARDO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300087969, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 049600155 2021 4 00005 281 0002753 23.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017076144

Portaria nº 725 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.136115/2021-97.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **IZAIAS HONORATO GONÇALVES**, Policial Penal, matrícula 300088230, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Machadinho do Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **03.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017076792

Portaria nº 730 de 31 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.138188/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **26.03.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **JORGE LUIS NOBRE LIMA**, matrícula 300087895, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 157586 01 55 2021 2 00005 063 0001263 21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017079351

Portaria nº 741 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.140428/2021-40.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **SIDMAR BELO RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula 300093909, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **30.03.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017105203

Portaria nº 743 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.140368/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 22.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **OZIEU LOUZADA LOPES**, Policial Penal, matrícula 300097724, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095802 01 55 2021 4 00025 0197 0009397 95.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017107329

Portaria nº 746 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.139712/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 18.03.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **PEDRO NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula 300137176, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 0041 174 0013969 76.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017114675

Portaria nº 758 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.145206/2021-13.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade ao servidor **LEOMAR MUNIZ BEZERRA**, Policial Penal, matrícula 300117151, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária de Médio Porte, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.04.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017144144

TERMO DE RECONHECIMENTO**HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo nº 0033.286007/2018-69, conforme Faturas (id. 0016906741), o pagamento referente ao período de 01 a 23 de Fevereiro de 2021, dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, perfazendo o valor total de **R\$ 15.459,08** (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), em favor da empresa: Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA - CNPJ: 07.172.665/0001-21, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000252 (id. 0016476152). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu

em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, além do Ofício-Circular nº 53/2021/SEFIN-GEOP (0016380406), e considerando que o serviço não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

Protocolo 0017069679

**TERMO DE RECONHECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo nº 0033.249268/2018-06, conforme Recibos (id. 0016934462), o pagamento referente ao período de 01 a 23 de Fevereiro de 2021, dos serviços de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, perfazendo o valor total de **R\$ 25.036,91** (vinte e cinco mil trinta e seis reais e noventa e um centavos), em favor da empresa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, CNPJ: 04.395.067/0001-23, conforme Parecer nº 269/2021/SEJUS-ACI (id. 0017054074), e Nota de Empenho nº 2021NE000248 (id. 0017068848). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, além do Ofício-Circular nº 53/2021/SEFIN-GEOP (0016380406), e considerando que o serviço não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

Protocolo 0017068820

**TERMO DE RECONHECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo nº 0033.357101/2019-91, conforme Faturas (id. 0016907022), o pagamento referente ao período de 01 a 23 de Fevereiro de 2021, dos serviços de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, perfazendo o valor total de **R\$ 10.534,10** (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), em favor da empresa: Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, CNPJ: 24.095.290/0001-62, conforme Parecer nº 260/2021/SEJUS-ACI (id. 0016974307), e Nota de Empenho nº 2021NE000253 (id. 0016478440). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, além do Ofício-Circular nº 53/2021/SEFIN-GEOP (0016380406), e considerando que o serviço não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

Protocolo 0017069588

**TERMO DE RECONHECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo nº 0033.249355/2018-55, conforme Recibos (id. 0016934202), o pagamento referente ao período de 01 a 23 de Fevereiro de 2021, dos serviços de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, perfazendo o valor total de **R\$ 4.161,22** (quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - CNPJ: 01.933.030/0001-13, conforme Parecer nº 267/2021/SEJUS-ACI (id. 0017021856), e Nota de Empenho nº 2021NE000246 (id. 0016474427). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, além do Ofício-Circular nº 53/2021/SEFIN-GEOP (0016380406), e considerando que o serviço não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

Protocolo 0017069621

**TERMO DE RECONHECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo nº 0033.250124/2018-94, conforme Recibos (id. 0016906130), o pagamento referente ao período de 01 a 23 de Fevereiro de 2021, dos serviços de Fornecimento de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, perfazendo o valor total de **R\$ 2.617,73** (dois mil seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos), em favor da empresa: ÁGUAS DE ARIQUMES SANEAMENTO SPE LTDA - CNPJ: 24.565.225/0001-53, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000251 (id. 0016609723). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, além do Ofício-Circular nº 53/2021/SEFIN-GEOP (0016380406), e considerando que o serviço não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

Protocolo 0017069712

**TERMO DE RECONHECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo nº 0033.072153/2018-17, conforme Notas Fiscais (id. 0016689267-0016710387-0016680740), o pagamento referente ao período de 01 a 28 de Fevereiro de 2021, dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto de JARU, perfazendo o valor total de **R\$ 37.136,61** (trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E

SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 63.777.254/0001-30, conforme Parecer nº 261/2021/SEJUS-ACI (id. 0016976366), e Nota de Empenho nº 2021NE000350 (id. 0017083017). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, e considerando que o serviço não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

Protocolo 0017083147

Portaria nº 740 de 01 de abril de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, visando atender a unidade prisional CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279-0013485346), bem como o fiscal do respectivo Contrato 303/PGE-2018 - da empresa AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.478.546/0001-79.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rubens Rodrigues da Silva

Matrícula 300.088.754

II - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula: 300.099.462

III - Janescleia Valenga Tozato

Matrícula: 300.097.655

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2825 de 26 de setembro de 2020 .

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 01 de Abril de 2021

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017097454

Portaria nº 747 de 01 de abril de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme Memorando nº 47/2021/SEJUS-CDSMG (0016586405), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO N° 394/PGE-2020 - A empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ: . 04.900.474/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wagner da Silva Barreto

Matrícula: 300.087.973

II - Claudinei Roberto Izidoro

Matrícula: 300.116.493

III - Elisangela dos Santos Martins Gines

Matrícula: 300.097.805

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula: 300.088;282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Essa Portaria anula os efeitos da Portaria nº 3459 de 25 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 01 de Abril de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017120864

Portaria nº 755 de 05 de abril de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme Despacho SEJUS-COINF (0016627246) e Adendo (0017139777), bem como o Fiscal o Gestor do Contrato nº 523/PGE-2020 - empresa **SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 11.600.246/0001-10.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu Moacir Martini

Matrícula: 300039265

II - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula: 300089503

III - Wesley Rosa Pedral

Matrícula: 300098837

IV - Rafael de Oliveira Moreira

Matrícula: 300137074

V - Sebastião Pacheco da Silva

Matrícula: 300133472

VI - Maria Lissa Pinho Ribeiro

Matrícula: 300167094

VII - Johnny Regis Santos Aquino

Matrícula: 300140383

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II - Davi Martins Gonçalves

(Suplente) Matrícula: 300115513

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05de Abril de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017139500

Portaria nº 722 de 31 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional do Município de Nova Mamoré-RO, Resposta SEJUS-DGPRNMA(0017047142) (0017093162) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 192/PGE-2021- SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ: 08.113.612/0005-26.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dêrick da Silva Gama

Matrícula-300097837

II - José Humberto de Aguiar Junior

Matrícula-300140278

III - Josué do Nascimento Rodrigues

Matrícula -30008731

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Lindomar Cardozo de Araújo

(fiscal) Matrícula-300060535

II - Francisco das Chagas Silva

(suplente) Matrícula -300065905

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 719/GAB/SEJUS/2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 28 de Março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 31 de março de 2021.

Protocolo 0017072938

POLITEC

Portaria nº 42 de 05 de abril de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público e a necessidade do servidor em atividade.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, anteriormente marcadas pela Portaria nº 186 de 13 de novembro de 2019 (8879519) e Portaria nº 177 de 24 de novembro de 2020 (0014824792), na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300104119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	de 2020	23.11.2020 a 02.12.2020	05.04.2021 a 24.04.2021		NÃO	

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300059815	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	de 2020	23.11.2020 a 02.12.2020	21.06.2021 a 10.07.2021		NÃO	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de abril de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0017152935

Portaria nº 43 de 05 de abril de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0017071757).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, anteriormente marcadas pela Portaria nº 40 de 04 de dezembro de 2020 (0016115093), na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300155734	Alisson Celestino dos Santos	Assessor-I	2021	12/ 07/2021 a 31/07/2021	-	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300155734	Alisson Celestino dos Santos	Assessor-I	2021	18/ 01/2021 a 16/02/2021	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 05 de abril de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0017154129

SESAU

Portaria nº 1121 de 05 de abril de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.080704/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **Idel Martins Gonçalves**, ocupante do cargo de Gerente de Análise de Processos da SESAUCAP, matrícula 300.087.822, CPF nº 422.406.032-91, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2021NE001007	33.90.39	800,00
1015	2087	2021NE001006	33.90.30	1.200,00
TOTAL (R\$)				2.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0017136288

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.067068/2021-02**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FINS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EXECUTADA DE FORMA ORDINÁRIA NA USINA DE GASES MEDICINAIS, EM PROL DE ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA (CENTRO) DO ESTADO DE RONDÔNIA - HCAMP/SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	03.881.622/0001-64	01, 02, 03 e 04	R\$ 8.770,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.770,00

Conforme Justificativa SESAU-HCGAD (0016952059), Parecer nº 218/2021/SESAU-DIJUR (0016994723) e Despacho SESAU-HCGAD (0017133452). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais)**.

Protocolo 0017154568

Portaria nº 1111 de 01 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 239 (0017092807) constante nos autos de nº 0051.519443/2020-26,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **IRINEIDE ALVES CANEDO**, Farmaceutico, matrícula nº 300160388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 01.12.2020 a 30.12.2020, para fruição no período de **01.05.2021 a 30.05.2021**.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017120974

Portaria nº 1112 de 01 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 238 (0017092060) constante nos autos de nº 0051.400858/2020-27,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Medico 20h, matrícula nº 300131390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 21.10.2020 a 30.10.2020, para fruição no período de **21.05.2021 a 30.05.2021**.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Portaria nº 1104 de 01 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 243 (0017095005) constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma dos Anexos I.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO I

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período anteriormente suspenso pela Portaria 1485 (0012281430)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300156124	NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	HRC	01/ 07/2020	15/ 07/2020	16/ 05/2021	30/ 05/2021
	300121501	RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HEURO	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 07/2021	30/ 07/2021

Protocolo 0017111486

Portaria nº 1110 de 01 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 240 (0017093272) constante nos autos de nº 0051.210169/2020-22,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período anteriormente suspenso pela portaria(0011769307)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300141029	JOSE ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	01/ 06/2020	20/ 06/2020	01/ 05/2021	20/ 05/2021
	300100717	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 06/2020	30/ 06/2020	11/ 03/2021	30/ 03/2021

Protocolo 0017120557

Portaria nº 1120 de 05 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 234 (0017080735) constante nos autos de nº 0051.162976/2020-21,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 949 (0011219680)	Novo Período para Fruição
-----------	-----------	----------	-------	-------------	---	---------------------------

2020	300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	Enfermeiro	HRC	01/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 04/2021 a 30/04/2021
	300103223	ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	Tecnico em Enfermagem	HRC	01/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 04/2021 a 30/04/2021
	300100532	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	Motorista	HRC	01/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 06/2021 a 30/06/2021

Protocolo 0017134801

Portaria nº 1113 de 01 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 235 (0017083663) constante nos autos de nº 0051.132663/2020-49,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Exercício	Servidor	Matrícula	Cargo	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 861 (0011152223)	Novo Período para Fruição
2018	BIANCA OYOLA BICALHO	300145466	Enfermeiro	01/ 04/2020 a 30/04/2020	01/ 04/2021 a 30/04/2021
2020	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	300154899	Médico 40h	01/ 04/2020 a 30/04/2020	01/ 05/2021 a 30/05/2021

Protocolo 0017121370

Portaria nº 1108 de 01 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 246 (0017104484) e a Ata Médica 5545 (0017105088) constante nos autos de nº 0051.142192/2021-68,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **JACKELINE CAVALCANTE LIMA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300145928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 01.03.2021 a 30.03.2021, para fruição no período de **15.03.2021 a 13.04.2021**.

Porto Velho, 01 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017116449

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1003415-90.2021.4.01.4100 em favor das empresas: Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto CNPJ: 04.748.549/0001-10, no valor de R\$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), Nova Anestesiologia S/S Ltda CNPJ: 10.767.448/0001-99 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 60.003.761/0001-29, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0017080383), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0017082760) (0017082933) (0017083126), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 240/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.133693/2021-41.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 187.240,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Secretário de Saúde

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Protocolo 0017136357

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Processo Punitivo SEI nº. 0036.062602/2021-86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.363.727/0001-21** a pena de **MULTA dede 10% (dez por cento), sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de março de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0017067151

Decisão nº 30/2021/SESAU-NAPCP

Processo Administrativo Punitivo SEI nº. 0036.326821/2019-84

Assunto: Infração Contratual

Interessada: Eletrix Incorporações, Construções e Serviços Ltda. - CNPJ 05.665.075/0001-05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Suspender **PROVISORIAMENTE** a penalidade de **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 028/PGE-2013 (incluídos seus respectivos acréscimos), bem como **SUSPENDER** a declaração de **inidoneidade para licitar e contratar**, nos termos dos incisos II, "c", e IV c/c § 3º, todos do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011, **PROVISORIAMENTE também deixar** de cobrar o ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos das medições apresentadas, mas que através dos relatórios técnicos constatou-se que não foram realizados.

Faço em razão do teor do Acórdão DECISÃO_ELETRIX (1) (0017101028), no que diz:

Ante o exposto, DEFERE-SE o pedido liminar para determinar ao Estado de Rondônia que se abstenha de realizar a cobrança de multa contratual, não inclua o nome Autora na dívida ativa, assim como deixe de inscrever a autora no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, até o julgamento da presente demanda judicial.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de março de 2021.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017117650

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7005417-80.2020.8.22.0014** em favor da empresa **R N F DE SOUZA & CIA LTDA -CNPJ: 00.647.694/0001-53**, no valor de **R\$1.573,20 (um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0014329477) Justificativa (0017038294), Nota de Credito (0017047779), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 230/2021/SESAU-DIJUR (0017073128), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.429326/2020-60**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **1.573,20 (um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0017136262

Portaria nº 1128 de 05 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124351/2020-50, e **PLANO DE TRABALHO** de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo Relacionada, lotada na **Coordenadoria de Obras – CO/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	DIAS
-----------	-----------	-------	------

300141920	Amanda Bataglin	Assessor Especial III	01 a 30.04.2021
-----------	-----------------	-----------------------	-----------------

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017146193

Portaria nº 1130 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.193577/2020-09 e Memorando nº 42/2021/SESAU-REC de 30 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor **HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300073548, lotado na **COORDENADORIA E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.04.2021 À 30.04.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017148987

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.550763/2019-16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº26.372.833/0001-77** a pena de **multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0014385847

Portaria nº 1131 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.369703/2020-02, Plano de Trabalho de 27/01/2021 e Memorando nº 59/2021/SESAU-CRECSS de 31.03.2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo relacionados, lotados na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	DATA HOME OFFICE
Myrian Lucia de Azevedo Silva	300022441/ 300022442	Médica	01.04.2021 a 30.04.2021.
Severino do Ramo Araújo	300002859/ 2373587	Professor/ Estatístico - Cedido da SEDUC	01.04.2021 a 30.04.2021.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017156400

Portaria nº 1129 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.219330/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 09 de Setembro de 2016 e 17 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300154892, lotada no **Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos/NEEP/SESAU**, no período de **19;20;22.;23;26;27.04.2021; 09 e 10.08.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017147049

Portaria nº 1126 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.110499/2021-18 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 12 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (DOIS) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300093508, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **20 e 25.04.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017144013

Portaria nº 1119 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.125594/2021-96, Memorando nº 64/2021/SESAU-NEEP de 04 de Abril de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICIA	CARGO	DIAS
Francisca Luciana Silveira	300154892	Agente Atividade Administrativa	18.03.2021.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017134691

Portaria nº 1127 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.133676/2021-26, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 06 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **LUCIANA GUSMAO MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300094315, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **15 à 22.06.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.08.2019, 10.12.2019 e 31.03.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017144686

Portaria nº 1124 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.138648/2021-83; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **IHASHIM KELE SILVA FREITAS PRATA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300156667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, no período de **25.03.2021 à 01.04.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017139851

Portaria nº 1125 de 05 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0059.143641/2021-15; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300070762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE/SESAU**, no período de **17.03.2021 à 24.03.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017140547

HEURO

Portaria nº 6 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Radiologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação da Radiologia do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **EZÍDIO DA SILVA**, técnico em radiologia, matrícula nº 300120383 no cargo de Coordenador do Núcleo de Radiologia, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de abril de 2021, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

MEILA WITT SILVA

Diretora Geral - HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0017158672

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÉ, DAS ESCOLAS, EIEEFM AIKANÁ, EIEEFM MAMAINDÊ, EIEEFM SABANÉ, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO, E CON TRATAD A A EMPRESA: **L R F BATISTA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03486, de 09.10.2020, 0014013361

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.167902-49

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÉ, DAS ESCOLAS, EIEEFM AIKANÁ, EIEEFM MAMAINDÊ, EIEEFM SABANÉ, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO Luzia Aikanãe Luciano Augusto Feliciano de Oliveira representante Legal.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016935170

EXTRATO

Porto Velho, 24 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÉ, DAS ESCOLAS, EIEEFM AIKANÁ, EIEEFM MAMAINDÊ, EIEEFM SABANÉ, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO, E CONTRATAD AA EMPRESA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 704,14 (setecentos e quatro reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03486, de 09.10.2020, 0014013361

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.167902-49

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÉ, DAS ESCOLAS, EIEEFM AIKANÁ, EIEEFM MAMAINDÊ, EIEEFM SABANÉ, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO Luzia Aikanãe Luciano Augusto Feliciano de Oliveira representante Legal.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016943293

EXTRATO

Porto Velho, 24 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÉ, DAS ESCOLAS, EIEEFM AIKANÁ, EIEEFM MAMAINDÊ, EIEEFM SABANÉ, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO, E CONTRATAD AA EMPRESA: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03486, de 09.10.2020, 0014013361

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.167902-49

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar **CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, **EIEEFM AIKANÁ**, **EIEEFM MAMAINDÊ**, **EIEEFM SABANÊ**, **EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EEIEEEF FELIPE CAMARÃO** EIEEFM/EIEEF LuziaAikaná – Representante Legal.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016949713

EXTRATO

Porto Velho, 24 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, **EIEEFM AIKANÁ**, **EIEEFM MAMAINDÊ**, **EIEEFM SABANÊ**, **EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EEIEEEF FELIPE CAMARÃO**, E CONTRATAD AA EMPRESA: **ECOLIM EIRELI – ME**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 548,95 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03486, de 09.10.2020, 0014013361

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.167902-49

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar **CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, **EIEEFM AIKANÁ**, **EIEEFM MAMAINDÊ**, **EIEEFM SABANÊ**, **EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EEIEEEF FELIPE CAMARÃO** EIEEFM/EIEEF LuziaAikaná – Representante Legal.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016957347

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO AIKANÁ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, **EIEEFM AIKANÁ**, **EIEEFM MAMAINDÊ**, **EIEEFM SABANÊ**, **EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EEIEEEF FELIPE CAMARÃO**, E CONTRATAD AA EMPRESA: **STAR COMERCIO DE SUPRMENTS - LTDA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da **Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e Ata 01/2021, nº 001/2021/2020**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **646/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.014,70 (quatro mil e quatorze reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03486, de 09.10.2020, 0014013361

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.167902-49**ASSINAM: Nome completo** – Presidente do Conselho Escolar **CONSELHO AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, **EIEEFM AIKANÃ**, **EIEEFM MAMAINDÊ**, **EIEEFM SABANÊ**, **EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO** EIEEFM/EIEEF LuziaAikanã – Representante Legal.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016957890

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ nº 00.774.348/0001-76, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA EIRELI CNPJ/MF nº 04.004.410-0002-42**, para **FORNECER UMA ROÇADEIRA LATERAL**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ 1.946,51 (Hum mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e hum centavos).

MARA DIVINA MACIEL CHULLO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Protocolo 0017148582

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** Ecolim EIRELI – ME, CNPJ 17.221.558/0001-08.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 375,44 (Trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais)*, consignados na Fonte de Recurso: **118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03665, de 19/10/2020 (ID 0014144426).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data Assinatura do Contrato:** 01/04/2021.**PROCESSO Nº** 0009.464111/2020-12.**ASSINAM:****Lucimara Marques Mendanha** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e**Alexander Alves Guimaraes** – Representante Legal - Ecolim EIRELI – ME; e

TESTEMUNHAS - Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00) e Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).

Corumbiara, 05 de abril de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Presidente do Conselho Escolar "POVO NO PODER"

Protocolo 0017149345

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** Star Comercio de Suprimentos LTDA – ME, CNPJ 05.252.941/0001-36.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais)*, consignados na Fonte de Recurso: **118000001 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03665, de 19/10/2020 (ID 0014144426).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data Assinatura do Contrato: 24/03/2021.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

Lucimara Marques Mendanha – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e
Edson De Almeida Magalhães – Representante Legal - Star Comercio de Suprimentos LTDA - ME; e
TESTEMUNHAS - Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00) e Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).
Corumbiara, 05 de abril de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
Presidente do Conselho Escolar “POVO NO PODER”

Protocolo 0017150263

EXTRATO

EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO E CONTRATADA A EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.286,62 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.286,62 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03713, de 21.10.2020 (0014208693).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037041/2021-76.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2021.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
(CONTRATANTE)

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante da Empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
(CONTRATADA)

Protocolo 0017133971

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: Comercio Varejista de Armarinho Martins EIRELI-EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 490,96 (Quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais)*, consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03665, de 19/10/2020 (ID 0014144426).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data Assinatura do Contrato: 24/03/2021.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

Lucimara Marques Mendanha – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e
Taís Souza Da Silva – Representante Legal, Comercio Varejista de Armarinho Martins EIRELI-EPP.

TESTEMUNHAS - Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00) e Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).
Corumbiara, 05 de abril de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
Presidente do Conselho Escolar "POVO NO PODER"

Protocolo 0017150424

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, CNPJ 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais)*, consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03665, de 19/10/2020 (ID 0014144426).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data Assinatura do Contrato: 24/03/2021.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

Lucimara Marques Mendanha – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e
Damião Cavalcante De Souza – Representante Legal, Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI.
TESTEMUNHAS - Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00) e Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).
Corumbiara, 05 de abril de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
Presidente do Conselho Escolar "POVO NO PODER"

Protocolo 0017150632

EXTRATO
EEEMT17 DE SETEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMT17 DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.203,32 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.203,32 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03737, de 21.10.2020 (0014209148).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033959/2021-46.

LAUÇOENI LUIZA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
(CONTRATANTE)

ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante da Empresa **ECOLIM EIRELI - ME.**
(CONTRATADA)

Protocolo 0016955342

EXTRATO
EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA A

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.641,19** (um mil seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **11800001 ou 11800003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072995/2020-44.

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA– e Alexander Alves Guimarães – Representante Legal da Empresa.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017144802

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO - CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 19.859.630/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo: **Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel. cor branca. material acrílico, capacidade 500 ml, tipo fixação parede**, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial. conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso:**011800003**, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04123, de 13.11.2020 ID (0014631608), creditadas diretamente na conta nº 7869-7, agência 2197-0, Banco do Brasil em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Ovalortotaldacontrataçãode**R\$676,80(seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, de acordo com a liberação de saldo da **Ata de Registro de Preço nº 350/2020 do Pregão Eletrônico nº 646/2020** . Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO é de 5 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura e da emissão da ordem de fornecimento dos produtos da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2021

PROCESSO Nº0029.032990/2021-60.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - ADRIANA FÁTIMA MIGNONI (CPF Nº 632.906.342-72). **PELA CONTRATADA** - LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA (CPF Nº 004.235.872-85). **TESTEMUNHAS** - RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM (CPF Nº 002.418.992-81) E EDENIR FÁTIMA DA ROSA GONÇALVES (CPF Nº 574.833.962-53).

Cerejeiras/RO, 05 de abril de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017157456

Portaria nº 2077 de 05 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de Abril de 2021, Adonias Noel, **CPF:** 11373067268, **Matrícula** 300018554; Cristiane Santos Silva, **CPF:** 749.475.752-04, **Matrícula** 3001178693; Juliana Candida de Almeida, **CPF:** 66752086249, **Matrícula:** 300106513; pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo Administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº. 0029.072995/2020-44, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25.366, de 1º de setembro de 2020

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Liliâne Franscisco de Oliveira – **CPF nº.** 74042092268, **matrícula nº.** 300118284, Alan Messias Tavares Peixoto, **CPF:** 81907524215, **Matrícula:** 300117703, Ediléia de Oliveira Soares, **CPF:** 723.305.462-20 **Matrícula:** 300080168.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Abril de 2021.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Nova Aliança

Protocolo 0017156198

EXTRATO

EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO E CONTRATADA A EMPRESA **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 258,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03713, de 21.10.2020 (0014208693).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037041/2021-76.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2021.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

(CONTRATANTE)

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELIEPP

(CONTRATADA)

Protocolo 0017133408

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO GROSSO E A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03502, de 09/10/2020 (0014022596).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037804/2021-89

ASSINAM: JUDICAEI RIBEIRO DE SANTANA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M MATO GROSSO e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal da L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Monte Negro, 25 de março de 2021.

JUDICAEI RIBEIRO DE SANTANA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017053355

Portaria nº 2078 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/04/2021, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Santa Luzia d'Oeste, o servidor **LUCIO CARDOSO LEAL**, Técnico Educacional NI, matrícula n. 300018855 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017157843

Portaria nº 2068 de 05 de abril de 2021

Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner, localizada no município de Candeias do Jamari, SEDUC-CRE - Porto Velho/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no Decreto nº 24.887, de 20 de Março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o Decreto nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando o Teor do Decreto Estadual, nº 25.853, de 2 de março de 2021 que: "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner, localizada no município de Candeias do Jamari, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Maria do Socorro Maciel Rocha, Matrícula nº 300015182, CPF nº 356.880.924-91 - Presidente;

Maria Jucília Sério, Matrícula nº 300086324, CPF nº 746.496.635-15 - Secretária; e

Jucélia Dias, Matrícula nº 300157853 - CPF nº 680.681.312-72 - Tesoureira.

II – CONSELHO FISCAL

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo, CPF nº 300105751 - CPF nº 736.884.302-34 - Membro;

Fátima Duarte Monteiro, CPF nº 646.124.222-87 - Membro;

Edileuza Ferreira de Araújo, Matrícula nº 300118728, CPF nº 221.971.682-15 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0017142260

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA** A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrentes do Pregão

Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.482,00** (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 1.482,00** (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais), Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04694, de 27/11/2020 (0014918907).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.036963/2021-66

Gladson Pagotto Silvestre Alexander Alves Guimarães

Presidente do Conselho Escolar Ecolim EIRELI - ME

Ouro Preto do Oeste, 01 de abril de 2021.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017102735

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA** A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 e n° 01/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 571,05** (Quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 571,05** (Quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04694, de 27/11/2020 (0014918907).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N°0029.036963/2021-66

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de abril 2021

Leandro Ribeiro Fernandes

LR Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalares

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017133103

Portaria n° 2006 de 31 de março de 2021

Dispensa da função de Inspetor Escolar servidora lotada na Coordenadoria Regional de Educação-CRE de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Educação-CRE de Cerejeiras, a partir de 31 de março de 2021, a servidora Joelma Rodrigues, Professor Classe C, Matrícula 300099531, designada pela Portaria n° 1796/2019/SEDUC-NIE de 11/04/2019, publicada no DOE/RO de 11/04/2019, página 127.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017074112

Portaria n° 2007 de 31 de março de 2021

Designa para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01 de abril de 2021, a servidora MARINÉIA FERREIRA NOVAIS, matrícula n° 300102781, ocupante do cargo de Professora Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017074588

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

PARTES:**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**CONTRATADA:** Star Comercio de Suprimentos LTDA – ME, CNPJ 05.252.941/0001-36.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.320,55 (Um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais)**, consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03665, de 19/10/2020 (ID 0014144426).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Data Assinatura do Contrato:** 24/03/2021.**PROCESSO Nº** 0009.464111/2020-12.**ASSINAM:****Lucimara Marques Mendanha** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM COLINA VERDE; e**Edson De Almeida Magalhães**– Representante Legal Star Comercio de Suprimentos LTDA – ME.

TESTEMUNHAS - Debora Pizapio Moreno (CPF: 587.229.632-00) e Ana Lucia de Jesus Scapolan (CPF 82.349.444.287).

Corumbiara, 05 de abril de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
Presidente do Conselho Escolar “POVO NO PODER”

Protocolo 0017150823

CONTRATO03 - DENTAL RONDONIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 CONSELHO ESCOLAR CEEJA/JARU**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, CNPJ Nº 35.053.182/0001-55 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Aos dezoito dias do mês de março ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola CEEJA do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS/ CEEJA/JARU, CNPJ nº 05.706.254/0001-43, sito a Rua Goiás, 3143 – ST 02 – Jaru/RO, CEP: 76.890-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado, Presidente do Conselho Escolar CEEJA SILVIANO RODRIGUES GUERRA, CPF nº 655.333.807-87 RG nº 053306775 SSP/RJ e a empresa DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, CNPJ nº 35.053.182/0001-55, com sede na cidade de PORTO VELHO – RO, NA AV. CARLOS GOMES, 1901, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341.460 SSP/AC, CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000000/2021-00 que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 350/220 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 130233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 646 / 2020 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola CEEJA/JARU, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
03	09/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOO valor global da contratação é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (xxx).**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço -ARP Nº (XXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irajustável nos termos da legislação pertinente conforme Ata de Registro de Preço -ARP Nº (XXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (XXXX), devidamente liberado pela SUPEL-

SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ Regular, creditadas diretamente na conta nº **9141-3** agência **1401-0** Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **JARU/RO** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento **(em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou eletronicamente)** para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA _____ Representante / Contratada		SILVIANO RODRIGUES GUERRA _____ Representante / Contratante
--	--	---

Jaru, 18 de março de 2021.

Protocolo 0016849356

CONTRATO01 - STAR COMERCIO

CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/JARU.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS

EIRELI, CNPJ 05.252.941/0001-36 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos dezoito dias do mês de março ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola CEEJA do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS/ CEEJA/JARU, CNPJ nº 05.706.254/0001-43, sito a Rua Goiás, 3143 – ST 02 – Jaru/RO, CEP: 76.890-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado, Presidente do Conselho Escolar CEEJA SILVIANO RODRIGUES GUERRA, CPF nº 655.333.807-87 RG nº 053306775 SSP/RJ e a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na cidade de PORTO VELHO - RO, NA RUA JOSÉ CARVALHO, 1146, OLARIA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 595.662/SSP/RO, CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000000/2021-00 que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 350/220 - Nº 01/2021 - Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 130233 E 130234 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 646 / 2020 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 4.154,55 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola CEEJA/JARU, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
02	09/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **\$ 4.154,55 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (xxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP nº (XXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrecorrível nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº (XXXX)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (XXXX), devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº **9141-3** agência **1401-0** Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **JARU/RO** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento **(em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou eletronicamente)** para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

LUCAS FRANCO CUNHA Representante / Contratada	SILVIANO RODRIGUES Representante / Contratante
---	--

Jaru, 18 de março de 2021.

Protocolo 0016849059

Portaria nº 2079 de 05 de abril de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

considerando os termos:

Considerando, o Memorando 0015928045, a Informação 759 0016699067, a Planilha 0017157335 e a Portaria 2079 0017158173 que constam nos autos do Processo n. 0029.038524/2021-98;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **NATHALIA LIMA MELO**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300140878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, referente ao Exercício de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação/SEDUC

Protocolo 0017158173

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.096,44** (um mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº13.977-7, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037842/2021-31

ASSINAM: Mara Cristina Berg da Luz (Presidente do Conselho escolar) e Edson de Almeida Magalhães (Representante da empresa).

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0017140398

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E CONTRATADA: EMPRESA M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **RR\$ 1.630,00** (um mil, seiscentos e trinta reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 13.977-7, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037842/2021-31

ASSINAM: Mara Cristina Berg da Luz (Presidente do Conselho escolar) e Carolina Nazif Rasul (Representante da empresa).

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0017147819

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSMÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$359,55** (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.072995/2020-44.

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA– e Leandro Ribeiro Fernandes Batista– Representante Legal da Empresa.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017164718

Portaria n° 2062 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora RENATA DA SILVA ZEBALOS, matrícula n° 300111407, Professora Classe C, para responder pelo Programa Escola do Novo Tempo, em substituição à servidora IZÍS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, matrícula n. 300099567, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de afastamento da titular para tratamento de saúde, no período de 29/03/2021 a 12/04/2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017136821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI E CONTRATADA: EMPRESA M.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n° 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP n° 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta n° 6933-7, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO N°: 0029.038558/2021-82

ELISABETH FRISKE GONÇALVES ARRUDA

Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA NAZIF RASUL

M.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

Protocolo 0017166055

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 423,00** (Quatrocentos e vinte e três reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** – Representante Legal da empresa LR Distribuidora de Produtos Medicos Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

LR Distribuidora de Produtos Medicos Ltda

Protocolo 0017089639

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora GH PROCHNOW MOURÃO, CNPJ: 22.057.891/0001-55**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, materiais de expediente, a partir de 13/04/2021, no valor total estimado de R\$ 205,30 (duzentos e cinco reais e trinta centavos)

Presidente Médici/RO, 06 de abril de 2021.

Josilene Rabelo Fernandes Kinaak

Presidente

Protocolo 0017164786

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA & MAZZA, CNPJ: 03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, materiais de expediente, a partir de 13/04/2021, no valor total estimado de R\$ 3.805,85 (três mil oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Presidente Médici/RO, 06 de abril de 2021.

Josilene Rabelo Fernandes Kinaak

Presidente

Protocolo 0017165753

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M. PROF.ª Mª CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMÁRINHO MARTINS EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.162,80 (Mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03532, de 01/12/2020 (ID 0014054309).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.084083/2020-15

Machadinho do Oeste, 05 de abril de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017143154

CONTRATO08

CONTRATO Nº 08/2021 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Médio Inácio de Castro, CNPJ: 00.833.323/0001-66 , situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 951, Bairro Centro, Cep: 76.999-000, Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominada apenas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

CONTRATANTE, neste ato representada pela Vice Presidente do Conselho Escolar ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO, CPF nº 860.167.092-04, RG nº 717.485 SSP/RO e a empresa DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na cidade de Porto Velho - RO, na avenida Carlos Gomes nº 1901 Bairro São Cristóvão, neste ato representada pelo Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 1/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO INACIO DE CASTRO, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
358 (0016754646)	13/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (350/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal e certidões, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (350/2020)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (350/2020)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término de 05 (cinco) meses do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (350/2020), devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pela Vice Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias corridos, com entrega na Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, situada à Rua Rio Grande do Sul, 951, Centro, Pimenteiras do oeste-RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Pandemia, creditadas diretamente na conta nº 7863-8, agência 2197-0 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Pandemia, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas

testemunhas que também o assinam.

Damião Cavalcante de Souza CPF: 688.374.372-34 Representante / Contratada	Elizangela Machado do Nascimento CPF: 860.167.092-04 Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA Carla Costa de Carvalho CPF: 000.50.392-02	2ª TESTEMUNHA Denize Neiva Soares CPF: 619.508.822-68

Pimenteiras do Oeste, 24 de março de 2021.

Protocolo 0016754490

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INACIO DE CASTRO
CON TRATADA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Vice Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
358/ 2021 (0016754646)	13/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 13.872,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE3748, de 21.10.2020 (0014216001)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033923/2021-62

Pimenteiras do Oeste, 25 de março de 2021.

ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO
PORT. 3590/2020/SEDUC
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVACANTE DE SOUZA
CPF: 688.374.372-34
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0017001876

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 .

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M. PROF.ª Mª CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03532 de 01/12/2020 (ID: 0014054309).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.084083/2020-15

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017145721

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M. PROF.ª Mª CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 915,01 (Novecentos e quinze reais e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03532, de 01/12/2020 (ID0014054309).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.084083/2020-15

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017146768

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M. PROF.ª Mª CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESAIMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 469,20 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03532, de 01/12/2020 (ID 0014054309).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.084083/2020-15

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017147711

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M. PROF.ª Mª CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020, decorrentes do

Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.732,45 (Seis mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03532, de 01/12/2020 (ID 0014054309).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.084083/2020-15

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017148201

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/CEEJB/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$359,55 (Trezentos e cinquenta e nove reais cinquenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 16.001.12.122.1015 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 359,55 (Trezentos e cinquenta e nove reais cinquenta e cinco centavos), Proafi Pandemia: 0029.074297/2020-83, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05129, de 11.12.2020(0015195431).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO N° 0029.041674/2021-89.**

Cacoal, 31 de março de 2021.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Leandro Ribeiro Fernandes Batista
Representante / Contratada

Protocolo 0016958117

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2021 .

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M. PROF.ª Mª CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,70 (Trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03532, de 01/12/2020 (ID 0014054309).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.084083/2020-15

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017148844

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA** E A EMPRESA **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 148,05(cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 148,05(cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), Programa/Atividade: PROAFI pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04314, de 18 de novembro 20200014728812 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029015774/2021-50.

Assinam:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos/Presidente do Conselho Escolar da EIEEFM AMONDAWA
Leandro Ribeiro Fernandes Batista/ Representante Legal

Mirante da Serra, 30 de março de 2021.

Protocolo 0017142179

Portaria nº 2084 de 06 de abril de 2021

A presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, órgão colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, CNPJ: 01.668.720/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº0029.033800/2021-21 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366.

Moacir Conceição SilvaMat. 300140851

Ualinda Leandro JavarineMat. 300118360

Meire de Oliveira Ferreira Mat. 300112968

Art. 2º. Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes:

Elizangela Francisco de Souza Mat. 300053174

Sonia Maria Chaves dos Santos SilvaMat. 300117667

Inês Oleias Vieira de SouzaMat. 300100267

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra – RO, 29 de março de 2021

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0017170156

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA** E A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 127,08(cento e vinte e sete reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 127,08(cento e vinte e sete reais e oito centavos), Programa/Atividade: PROAFI pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04314, de 18 de novembro 20200014728812 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029015774/2021-50.

Assinam:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos/Presidente do Conselho Escolar da EIEEFM AMONDAWA

Alexander Alves Guimarães/ Representante Legal

Mirante da Serra,05 de abril de 2021.

Protocolo 0017142757

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES: EMPRESA star comercio de suprimentos ltda - me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 001 e 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.610,96 (hum mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n° 001 e 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP n° 001 e 350/2020,devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta n° 9992-9, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO N°: 0029.035024/2021-02

PAULO ROBERTO PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017087089

EXTRATO

CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

EXTRATO 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB E CONTRATADA A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04759, de 30.11.2020 (0015021391).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses por extenso) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Leandro Ribeiro Fernandes Batista

Representante Legal

Protocolo 0017173779

CONTRATO005/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ E **CONTRATADA**A EMPRESA EAEMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 211,50** (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: PROAFI EXCEPCIONAL, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 0014987871

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.040545/2021-73

Ouro Preto do Oeste, 06 de abril de 2021.

Protocolo 0017173858

AVISO

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE N°. 001/PROAFI ADICIONAL/2021

O Conselho Escolar da E.E.E.F. São Roquetorna **público** que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, a **republicação** do processo licitatório na modalidade **CONVITE**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições complementares no edital, tendo como OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS E BANHEIROS, CASTELO DE CAIXA D'ÁGUA E REFORMA DO PÁTIO DA ESCOLAE.E.E.F. SÃO ROQUE**, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 1800, Centro no município de Corumbiara no Estado de Rondônia; as informações referente ao certame licitatório, poderão ser solicitadas através do e-mail: kelly01pires29@seduc.ro.gov.br e via telefone: (69) 98489-8730.

LOCAL: Sala da direção da E.E.E.F. São Roque – Situado na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 1800, Centro, Corumbiara – Rondônia. Fone: (69) 98489-8730.

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 13 de abril de 2021.

HORÁRIO: 8:00 horas (Horário de Rondônia)

Corumbiara-RO, 06 de abril de 2021.

Maria Ivanete Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula: 300051539
Portaria nº 416/2021

Protocolo 0017173295

CONTRATO005/2021

CONTRATO N° 005/2021 CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GETÚLIO VARGAS E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adulto Getúlio Vargas, CNPJ: 01649898/0001-96, situado a Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, Bairro Planalto, Cep: 76932,000/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Wanderlei Aparecido Gabriel, CPF nº 469.312.792-20, RG nº 451267 e a empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão, Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.035552/2021-53** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO N°646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP N° 001/2021** para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento serão emitidas, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo

estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020) devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 7193-5, agência 2292-6 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Wanderlei Aparecido Gabriel Representante / Contratada	Damião Cavalcante de Souza Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Nome e CPF	_____ Nome e CPF

São Miguel do Guaporé, 05 de Abril de 2021.

Protocolo 0016988173

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES: EMPRESACOMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9992-9, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035024/2021-02

PAULO ROBERTO PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017174682

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CE/CDA /2021.

PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E A EMPRESA CONTRATADA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.076,66** (Quatro mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : 0118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 34.992,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03951, de 28/10/2020 (0014374395).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061987/2021-53

ASSINAM: Maria Aparecida Custodio dos Santos Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade e o Senhor Edson de Almeida Magalhães Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36.

Rolim de Moura - RO, 06 de abril de 2021.

Protocolo 0017163161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES: EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9992-9, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035024/2021-02

PAULO ROBERTO PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017174203

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E CONTRATADA: EMPRESA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 e a denº001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.884,39** (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 e nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 e nº 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srº Edson de Almeida Magalhães.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0017027087

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M DONA BENTA **E CONTRATADA:** EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 193,80** (cento e noventa e três reais e oitenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srª Taís Souza Silva.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0017027289

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DONA BENTA **E CONTRATADA:** EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srº Damiano Cavalcante de Souza.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0017027444

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M DONA BENTA **E CONTRATADA:** EMPRESA ECOLIM EIRELE - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 169,41** (cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srº Alexander Alves Guimarães.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0017169778

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M DONA BENTA **E CONTRATADA:** EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 105,75** (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srº Leandro Ribeiro Fernandes Batista.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0017169855

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, VINCULADA À EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES E CON TRATAD A A EMPRESA L. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 105,75** (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 29.712,00 (Vinte e nove mil setecentos e doze reais), Programa/Atividade: proafi emergencial, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03579, de 14.10.2020 (0016998367).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Cristina Gomes Coimbra – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Altamir Billy Soares /Representante Legal.

Cristina Gomes Coimbra

Presidente do Conselho Escolar

Urupá, 05 de abril de 2021.

Protocolo 0017157823

FEASE

Portaria nº 244 de 05 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID 0015317758 e Despacho ID 0015319323 e Julgamento 0017137635;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar extrato de julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 028/2020/PPAD/FEASE, instaurada através de Portaria nº 326/2020/FEASE-GAB, de 21 de julho de 2020, nos seguintes termos:

I - Pelo Exposto, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - FEASE/PPAD, para o fim de determinar:

a) o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, referente aos servidores NERIVAN SILVA FEITOSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.962 e EDSON DA SILVA MEDEIROS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.933;

b) ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor dos servidores: ALEX SANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910, ELTON SANCHEZ TEIXEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757, ENOQUE PAIVA ALVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921, RENATO SANTOS FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773 e MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Fease

Protocolo 0017144307

Portaria nº 239 de 31 de março de 2021

Relatar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 73/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0017082743.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/04/2021**, a servidora identificada a seguir, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	CÁSSIA FARIAS RODRIGUES	300134814	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina	Porto Velho/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0017094842

Portaria nº 248 de 06 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020/PPAD/FEASE, instaurado através de Portaria nº 424 de 04 de setembro de 2020, 0065.361147/2020-71, em desfavor das servidoras L. C. M., matrícula nº 300.134.872, L. A. de S., matrícula nº 300.134.941, L. da S. M., matrícula nº 300.094.178, P. Q. da S., matrícula nº 300.134.963, N. C. B., matrícula nº 300.134.963, A. S. da S., matrícula 300.088.199, A. A. de A., matrícula 300.134.796 e C. M. da S. R., matrícula nº 300.135.760, Agentes de Seguranças Socioeducativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Abril de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente /Fease

Protocolo 0017165252

Portaria nº 246 de 05 de abril de 2021

Designar servidora para Responder Interinamente no cargo de Assessor I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS**, Cargo Ouvidor, símbolo CDS-05, matrícula nº 300155701, para responder interinamente na função de Assessor I em substituição a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300087763, símbolo CDS-06, no período de **05.04.2021** à **14.04.2021**, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017156852

Portaria nº 247 de 05 de abril de 2021

Relatar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 73/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0017082743.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/04/2021**, a servidora identificada a seguir, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	EDER FERNANDO MACHADO	300092832	Agente de Segurança Socioeducativo	Assessoria Psicossocial - ASPS	Porto Velho/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017157257

SEAGRI

Portaria nº 62 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 1/2021/SEAGRI-GESAAAF (0015508441), Análise nº 9/2021/SEAGRI-CI (0015644700) e Justificativa SEAGRI-GESAAAF (0015770133), constando no Processo SEI nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias do exercício de 2020, da servidora **RENATA ESTEVES DA COSTA**, matrícula nº 300122562, Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 147 de 16 de julho de 2020 (0012503601), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 140 de 21-07-2020, Processo nº 0025.377837/2019-84, o 1º período de 01/12/2020 a 15/12/2020 (usufruída) e o 2º período de **11/01/2021 a 25/01/2021, ficando transferida a fruição para 16/04/2021 a 30/04/2021.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de abril de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0017154321

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Portaria de férias nº 264 de 01 de abril de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/04/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

ANEXO I

ABONO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300162514	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR	03/08/21	01/09/21						
2	300138025	ALAN FERREIRA PEIXOTO	CHEFE DE NÚCLEO II	04/10/21	02/11/21						
3	300138011	ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUCAS	CHEFE DE NÚCLEO II	01/12/21	30/12/21						
4	300137501	ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	03/03/21	01/04/21						
5	300162110	ALEXLAN REINALDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	06/01/21	20/01/21	01/07/21	15/07/21				
6	300148951	ALINE CORTEZ OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE PISCICULTURA	01/09/21	30/09/21						
7	300118055	ALINE TOPAN SUSSAI	ASSESSOR TÉCNICO	17/07/21	31/07/21	17/08/21	31/08/21				
8	300168251	ANDERSON LENO FERNANDES	ASSESSOR I	05/01/22	03/02/22						
9	300020188	ANTONIO CARLOS VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - LC 67/ 92	06/01/21	04/02/21						
10	300137455	ARACILDA DE MELO NEVES	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	14/01/21	28/01/21	16/06/21	30/06/21				
11	300157002	ARIEL PEREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	01/07/21	30/07/21						
12	300108628	ARTENIZE GOMES SANTIAGO	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01/02/21	15/02/21	19/07/21	02/08/21				
13	300122688	AURILENE SILVA BARROS	ASSESSOR	01/03/21	15/03/21	09/11/21	23/11/21				
14	300167031	BRUNO MENDONCA	ASSISTENTE TÉCNICO II	03/08/21	17/08/21	14/12/21	28/12/21				

15	300136716	CAMILA STEFANY ARAUJO DA SILVA	EXECUTOR DE PROJETOS	02/ 08/21	16/ 08/ 21	16/ 11/21	30/ 11/ 21				
16	300160528	CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA	EXECUTOR DE PROJETOS	12/ 07/21	21/ 07/ 21	25/ 08/21	03/ 09/ 21	22/ 11/21	01/ 12/ 21		
17	300128764	CARLA DENISE ALVES DOS SANTOS	EXECUTOR DE PROJETOS	01/ 07/21	15/ 07/ 21	09/ 11/21	23/ 11/ 21				
18	300157479	CAROLINA MIRANDA PARRA	EXECUTOR DE PROJETOS	09/ 06/21	18/ 06/ 21	06/ 10/21	15/ 10/ 21	30/ 12/21	08/ 01/ 22		
19	300156709	CAYC ALCANTARA BARBOSA COSTA	ASSESSOR	22/ 01/21	05/ 02/ 21	03/ 11/21	17/ 11/ 21				
20	300124673	CLELIA SOUZA MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO	12/ 07/21	26/ 07/ 21	07/ 12/21	21/ 12/ 21				
21	300168217	CLEUDSON EDUARDO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	18/ 10/21	01/ 11/ 21	08/ 12/21	22/ 12/ 21				
22	300134589	CLEVERSON DAVID MAGALHAES LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	02/ 06/21	11/ 06/ 21	04/ 08/21	13/ 08/ 21	03/ 11/21	12/ 11/ 21		
23	300150322	DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 12/21	30/ 12/ 21						
24	300165551	DIEGO GOUVEIA VIANA	CHEFE DE NÚCLEO II	07/ 06/21	21/ 06/ 21	20/ 12/21	03/ 01/ 22				
25	300165504	EDINALVA ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 06/21	30/ 06/ 21						
26	300164689	EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III	01/ 04/21	30/ 04/ 21						
27	300111645	EDNEIA SILVA DE ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 03/21	15/ 03/ 21	01/ 11/21	15/ 11/ 21				
28	300111844	EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR	ASSESSOR	16/ 08/21	14/ 09/ 21						

29	300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	01/08/21	30/08/21						
30	300137795	EDSON SOARES RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG	06/01/21	04/02/21						
31	300145200	ELIENE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	05/04/21	14/04/21	14/07/21	23/07/21	08/09/21	17/09/21		
32	300167914	ELTON MARCOS MACHADO	DIRETOR EXECUTIVO SEPOG	08/09/21	17/09/21	13/10/21	22/10/21	13/12/21	22/12/21		
33	300077904	EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS	ASSESSOR	01/04/21	15/04/21	15/07/21	29/07/21				
34	300155463	EVANDRO CESAR PADOVANI	SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA SUBSÍDIO	04/01/21	18/01/21	01/07/21	15/07/21				
35	300167439	EVANILDO SOARES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/09/21	30/09/21						
36	300151714	FABIANA FERNANDES TONON	CHEFE DE NÚCLEO II	12/07/21	26/07/21	09/12/21	23/12/21				
37	300158403	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	ASSESSOR I	11/12/21	09/01/22						
38	300137024	FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO II	08/06/21	27/06/21					01/02/21	10/02/21
39	300125751	FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	16/07/21	30/07/21	16/11/21	30/11/21				
40	300114301	FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	01/09/21	15/09/21	01/10/21	15/10/21				
41	300157296	FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA	21/06/21	30/06/21	13/10/21	22/10/21	14/12/21	23/12/21		
42	300148683	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	05/01/21	14/01/21	10/05/21	19/05/21	01/11/21	10/11/21		

		FIGUEIREDO										
43	300003050	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C	05/01/21	14/01/21	10/05/21	19/05/21	01/11/21	10/11/21			
44	300127611	FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	01/09/21	30/09/21							
45	300158714	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	ASSESSOR	01/12/21	30/12/21							
46	300160609	FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	01/01/21	15/01/21	15/02/21	01/03/21					
47	300160092	FRANCISCO VIEIRA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG	24/09/21	08/10/21	15/11/21	29/11/21					
48	300130241	GILVANE DA VEIGA	ASSESSOR I	01/12/21	30/12/21							
49	300123427	GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA	EXECUTOR DE PROJETOS	01/12/21	30/12/21							
50	300142476	HAISSA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG	01/10/21	30/10/21							
51	300025408	HEDDLAH FONSECA MORAES	PROFESSOR CLASSE C	01/01/21	15/01/21	15/05/21	29/05/21					
52	300167849	HELDA CRISTINA DE SOUZA MARINHO BATISTA	CHEFE DE NÚCLEO II	20/09/21	29/09/21	18/10/21	27/10/21	15/11/21	24/11/21			
53	300121375	HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA	GERENTE DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL	16/07/21	30/07/21	16/12/21	30/12/21					
54	300139617	HELENA REGINA BARBOSA MAGALHAES	CHEFE DE NÚCLEO	15/10/21	29/10/21	16/11/21	30/11/21					
55	300160300	HUELITON GRANTES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	15/03/21	29/03/21	02/08/21	16/08/21					
56	300165515	ILANE KETLY MESSOLITA	CHEFE DE NÚCLEO II	02/08/21	16/08/21	01/11/21	15/11/21					

		MESQUITA DE AQUINO		08/21	08/21	11/21	11/21				
57	300146033	ISABELLA VILARINS FERREIRA	CHEFE DE NÚCLEO II	17/03/21	31/03/21	01/11/21	15/11/21				
58	300156672	ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA MINOSSO	EXECUTOR DE PROJETOS	05/01/21	19/01/21	03/05/21	17/05/21				
59	300163662	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	EXECUTOR DE PROJETOS	01/07/21	30/07/21						
60	300157097	JAMILA VIRIATO DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIRO, ERVAS AROMÁTICAS E PRODUTOS ORGÂNICOS	21/06/21	05/07/21	01/12/21	15/12/21				
61	300167873	JAMILSON SILVA DE MELO JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO II	13/12/21	11/01/22						
62	300158271	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	ASSESSOR	01/03/21	30/03/21						
63	300153386	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	Extensionista Rural	01/09/21	30/09/21						
64	300122171	JEANE BRAGA MAGALHAES	TÉCNICO EDUCACIONAL	16/06/21	30/06/21	01/12/21	15/12/21				
65	300139554	JENNIFER GARCIA DE LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01/07/21	30/07/21						
66	300156555	JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR	03/05/21	17/05/21	06/12/21	20/12/21				
67	300164547	JESSICA RODRIGUES DALAZEN	ASSESSOR I	01/03/21	15/03/21	13/10/21	27/10/21				
68	300167353	JOAB DE ARAÚJO OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	01/09/21	30/09/21						
69	300107186	JOAO DE DEUS ANDRADE	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	01/03/21	30/03/21						
70	300110288	JOAO DE DEUS ANDRADE	CHEFE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E	01/03/21	15/03/21	15/11/21	29/11/21				

		EDILSON GOMES DE FREITAS	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	09/21	09/21	11/21	11/21				
71	300125734	JOAO PAULO DOS REIS COLARES	CHEFE DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA	01/07/21	15/07/21	15/10/21	29/10/21				
72	300121881	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/10/21	30/10/21						
73	300158229	JOELSON MEDEIROS DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO	04/01/21	13/01/21	20/04/21	29/04/21	09/07/21	18/07/21		
74	300035393	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	01/01/21	30/01/21						
75	300117948	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS	01/04/21	15/04/21	01/10/21	15/10/21				
76	300151841	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	ASSESSOR	01/09/21	30/09/21						
77	300138021	JOSE NEVES SOBRINHO	ASSESSOR I	05/01/21	19/01/21	25/08/21	08/09/21				
78	300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C	01/07/21	30/07/21						
79	300138532	JOSE NORMANDO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	01/12/21	30/12/21						
80	300007566	JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES	ENGENHERIO AGRÔNOMO - LC 67/ 92	10/02/21	01/03/21	10/11/21	19/11/21				
81	300166177	JOSE RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	01/06/21	30/06/21						
82	300137741	JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO II	10/03/21	24/03/21	16/09/21	30/09/21				
83	300081575	JULIA IZABEL DA SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG	01/08/21	30/08/21						
84	300122912	JULIANE SPINELLI DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/10/21	15/10/21	01/12/21	15/12/21				

85	300159240	KAROLLYNE RODRIGUES MELO	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	05/ 04/21	14/ 04/ 21	03/ 05/21	12/ 05/ 21	23/ 08/21	01/ 09/ 21		
86	300156100	KELLEN CRISTINA SAO JOSE	ASSESSOR	06/ 01/21	15/ 01/ 21	14/ 07/21	23/ 07/ 21	08/ 11/21	17/ 11/ 21		
87	300100679	LARISSA CRISTINA CARVALHO NASCIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	23/ 03/21	01/ 04/ 21	25/ 08/21	03/ 09/ 21	13/ 10/21	22/ 10/ 21		
88	300147875	LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS	ASSESSOR	07/ 04/21	16/ 04/ 21	26/ 05/21	04/ 06/ 21	09/ 08/21	18/ 08/ 21		
89	300157633	LEANDRO JACAÚNA MENDONÇA	EXECUTOR DE PROJETOS	14/ 06/21	13/ 07/ 21						
90	300167069	Louny Morrani Rodrigues Pinheiro	CHEFE DE NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA	01/ 09/21	15/ 09/ 21	16/ 11/21	30/ 11/ 21				
91	300156691	LUCIA PEREIRA TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICO II	01/ 07/21	30/ 07/ 21						
92	300137714	LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/ 03/21	15/ 03/ 21	17/ 08/21	31/ 08/ 21				
93	300002531	LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92	01/ 04/21	30/ 04/ 21						
94	300002532	LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92	01/ 04/21	30/ 04/ 21						
95	300154947	MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG	15/ 03/21	29/ 03/ 21	02/ 08/21	16/ 08/ 21				
96	300155097	MARCIA COSTA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE I	20/ 01/21	29/ 01/ 21	01/ 02/21	10/ 02/ 21	21/ 07/21	30/ 07/ 21		
97	300160481	MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO	ASSESSOR TÉCNICO	05/ 01/21	03/ 02/ 21						
98	300160481	MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 12/21	30/ 12/ 21						

99	300136782	MARIA AUXILIADOR A CORREA BESSA	CHEFE DE NÚCLEO DE ESTATÍSTICA, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES AGROSILVOPASTORIL	01/ 10/21	15/ 10/ 21	16/ 11/21	30/ 11/ 21				
100	300098892	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR I	01/ 07/21	30/ 07/ 21						
101	300156995	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	05/ 01/21	03/ 02/ 21						
102	300165002	MARIA VITORIA CHIANCA SALES	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 07/21	30/ 07/ 21						
103	300108078	MARIELE LEMOS PEREIRA	EXECUTOR DE PROJETOS	02/ 08/21	31/ 08/ 21						
104	300108625	MARINEIS VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 07/21	30/ 07/ 21						
105	300128320	MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS	CHEFE DE NÚCLEO TÉCNICO EXECUTIVO	10/ 06/21	29/ 06/ 21	13/ 10/21	22/ 10/ 21				
106	300167624	MILER MENEZES DA SILVA	EXECUTOR DE PROJETOS	01/ 09/21	15/ 09/ 21	01/ 10/21	15/ 10/ 21				
107	300158579	MOACIR JERONIMO TREVISAN	EXECUTOR DE PROJETOS	04/ 01/21	02/ 02/ 21						
108	300123288	NILCE KALKMANN RODRIGUES	CHEFE DE NÚCLEO TÉCNICO EXECUTIVO	05/ 04/21	14/ 04/ 21	14/ 07/21	23/ 07/ 21	08/ 09/21	17/ 09/ 21		
109	300160508	NILTON ROBERTO JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	01/ 06/21	30/ 06/ 21						
110	300127338	OSMAR JORGE TAVARES	EXECUTOR DE PROJETOS	06/ 01/21	04/ 02/ 21						
111	300130269	PATRICIA DANIELLI CARRARA	ASSESSOR I	19/ 04/21	03/ 05/ 21	16/ 11/21	30/ 11/ 21				
112	300167806	PAULA BIANCA PEREIRA	ASSISTENTE	01/ 09/21	30/ 09/ 21						

		LOPES									
11 3	300111559	PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/ 92	05/ 01/21	14/ 01/ 21	01/ 03/21	10/ 03/ 21	21/ 06/21	30/ 06/ 21		
11 4	300077935	PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01/ 03/21	30/ 03/ 21						
11 5	300165933	PEDRO ALVES PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO II	06/ 08/21	20/ 08/ 21	03/ 09/21	17/ 09/ 21				
11 6	300012875	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	INATIVO	13/ 01/21	11/ 02/ 21						
11 7	300163657	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO II	13/ 01/21	11/ 02/ 21						
11 8	300165373	RAIMUNDO EDILSON BRAGA DOS PASSOS JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO II	11/ 05/21	25/ 05/ 21	01/ 06/21	15/ 06/ 21				
11 9	300154449	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	01/ 01/21	30/ 01/ 21						
12 0	300162209	RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO II	03/ 08/21	17/ 08/ 21	01/ 12/21	15/ 12/ 21				
12 1	300120041	RAPHAEL FERREIRA PACHÊCO MALTA MARTINS	GERENTE DE AGROINDÚSTRIA	21/ 09/21	05/ 10/ 21	01/ 12/21	15/ 12/ 21				
12 2	300155522	REGIANE LUCAS	ASSESSOR ESPECIAL III	10/ 10/21	08/ 11/ 21						
12 3	300122562	RENATA ESTEVES DA COSTA	GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	01/ 08/21	30/ 08/ 21						
12 4	300164628	RENATO DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-LEITE	15/ 04/21	29/ 04/ 21	01/ 12/21	15/ 12/ 21				
12 5	300020081	ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - LC 67/ 92	01/ 01/21	30/ 01/ 21						
12	300158772	ROSINALDO	ASSESSOR TÉCNICO	28/	27/						

6		GOMES NOBRE		06/21	07/21						
127	300131095	ROZIANE SOARES DA COSTA WENZELER CASTELO	CHEFE DE NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	09/08/21	23/08/21	08/10/21	22/10/21				
128	300002466	SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO	MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92	18/04/21	02/05/21	17/08/21	31/08/21				
129	300043571	SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO	MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92	18/04/21	02/05/21	17/08/21	31/08/21				
130	300164062	SARA CICERA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR I	23/08/21	06/09/21	18/10/21	01/11/21				
131	300081558	SCHEYLA PESSOA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL III	01/12/21	30/12/21						
132	300158400	SERGIO APOLINARIO BATISTA NETO	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	12/01/21	10/02/21						
133	300027046	SHEILA BORGES RAMOS	PROFESSOR CLASSE A	01/11/21	30/11/21						
134	300112475	TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	01/07/21	30/07/21						
135	300147684	THALES YAGO SALES VIANA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	12/04/21	26/04/21	18/10/21	01/11/21				
136	300164683	TIAGO ROCHA CASTRO	ASSESSOR I	22/03/21	31/03/21	03/05/21	12/05/21	15/06/21	24/06/21		
137	300159963	WANIA MARIA ALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA E DOS SISTEMAS AGROFLORESTAIS	20/10/21	03/11/21	16/12/21	30/12/21				
138	300167356	WEYNE SHARP DE LIMA CAMPOS	CHEFE DE NÚCLEO DE PESCA	01/12/21	30/12/21						
139	300151346	YURI DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	05/07/21	14/07/21	18/10/21	27/10/21	01/12/21	10/12/21		

9		SANTOS SANTANA		01/21	01/21	10/21	10/21	12/21	12/21		
14 0	300145182	ZELZILENE SILVA PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG	01/ 10/21	30/ 10/ 21						
14 1	300139568	ZULENE HONORIO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG	05/ 07/21	19/ 07/ 21	06/ 12/21	20/ 12/ 21				

Protocolo DOC238

COTAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEAGRI, CONAB E FETAGRO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)
LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)
1	ABACATE	kg	R\$5,35
2	ABACAXI	kg	R\$3,94
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	R\$2,14
4	ABÓBORA CAIPIRA/ COMUM	kg	R\$2,30
5	ABÓBORA MADURA/ SECA	kg	R\$2,27
6	ABÓBORA MORANGA	kg	R\$3,27
7	ABÓBORA VERDE	kg	R\$2,76
8	AÇAFRÃO	kg	R\$18,72
9	ALFACE	kg	R\$8,38
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R\$9,54
11	ALMEIRÃO	kg	R\$8,73
12	AMENDOIM COM CASCA	kg	R\$11,08
13	AMENDOIM DESCASCADO	kg	R\$15,51
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R\$4,14
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R\$4,83
16	BANANA MAÇÃ	kg	R\$4,17
17	BANANA NANICA	kg	R\$4,05
18	BANANA PRATA	kg	R\$4,31
19	BATATA DOCE	kg	R\$3,15
20	BEBIDA IOGURTE	L	R\$6,65
21	BERINJELA	KG	R\$3,33
22	BETERRABA	kg	R\$2,93
23	BISCOITO DE COCO	kg	R\$15,50
24	BISCOITO POLVILHO	kg	R\$19,66
25	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R\$17,19
26	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	R\$12,12
27	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R\$11,75
28	BROA DE FUBÁ	kg	R\$13,55
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R\$15,80
30	CARÁ	kg	R\$3,72
31	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R\$28,44
32	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	R\$14,09
33	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	Kg	R\$9,75
34	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	kg	R\$51,38
35	CEBOLA	kg	R\$4,33
36	CEBOLINHA	Kg	R\$10,04
37	CEBOLINHA ORGÂNICA	kg	R\$11,34
38	CENOURA	kg	R\$3,41
39	COCO VERDE	Dúzia	R\$16,72
40	COENTRO	Kg	R\$10,08
41	COENTRO ORGÂNICO	Kg	R\$11,04
42	COLORAU	kg	R\$14,70

43	COUVE	kg	R\$9,34
44	DOCE DE BANANA	kg	R\$14,80
45	DOCE DE GOIABA	kg	R\$11,54
46	DOCE DE LEITE	kg	R\$14,23
47	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R\$6,08
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R\$6,36
49	FEIJÃO DE PRAIA	kg	R\$5,35
50	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R\$6,97
51	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R\$14,56
52	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	kg	R\$13,54
53	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R\$7,09
54	FUBÁ DE MILHO	Kg	R\$3,31
55	GOIABA FRUTA	kg	R\$6,19
56	INHAME	kg	R\$5,76
57	JILÓ	kg	R\$4,28
58	LARANJA PERA	KG	R\$2,82
59	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	R\$3,51
60	LIMÃO GALEGO	kg	R\$3,04
61	LIMÃO ROSA	kg	R\$3,17
62	LIMÃO TAITI	kg	R\$4,08
63	MAMÃO COMUM/ CAIPIRA	kg	R\$2,49
64	MAMÃO HAVÁI/ PAPAIA	kg	R\$3,27
65	MANDIOCA COM CASCA	kg	R\$2,73
66	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	R\$4,15
67	MANTEIGA	kg	R\$26,61
68	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R\$4,84
69	MAXIXE	kg	R\$3,59
70	MEL DE ABELHA	kg	R\$36,25
71	MELADO DE CANA	kg	R\$18,98
72	MELANCIA	kg	R\$2,45
73	MELÃO (CAIPIRA/ COMPRIDO)	kg	R\$4,88
74	MELÃO AMARELO	kg	R\$3,96
75	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	kg	R\$5,26
76	OVOS DE CODORNA	Dúzia	R\$2,40
77	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	R\$9,54
78	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	R\$6,78
79	PAMONHA	kg	R\$12,20
80	PÃO DE TRIGO	kg	R\$10,05
81	PEIXE PINTADO - FILE	kg	R\$36,28
82	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	R\$25,69
83	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$19,45
84	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	R\$13,96
85	PEIXE TAMBQUI - FILE	kg	R\$25,59
86	PEIXE TAMBQUI - POLPA	kg	R\$13,64
87	PEIXE TAMBQUI - POSTA	kg	R\$15,83
88	PEIXE TAMBQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$13,79
89	PEIXE TAMBQUI INTEIRO FRESCO	kg	R\$9,24
90	PEPINO	kg	R\$3,26
91	PIMENTA DE CHEIRO	kg	R\$7,75
92	PIMENTA DOCE	kg	R\$8,74
93	PIMENTÃO VERDE	kg	R\$5,07
94	POLPADE ARAÇÁ	kg	R\$11,06
95	POLPA DE ABACAXI	kg	R\$11,56
96	POLPA DE AÇÁI	kg	R\$13,58
97	POLPA DE ACEROLA	kg	R\$10,69
98	POLPA DE CACAU	kg	R\$12,34
99	POLPA DE CAJÁ	kg	R\$12,91
100	POLPA DE CAJU	kg	R\$12,04
101	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R\$11,73
102	POLPA DE GOIABA	kg	R\$11,36
103	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R\$16,96
104	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R\$15,95

105	POLPA DE TAMARINDO	kg	R\$11,97
106	QUEIJO CASEIRO	Kg	R\$22,76
107	QUEIJO COALHO	Kg	R\$29,50
108	QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	R\$26,70
109	QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$31,70
110	QUIABO	kg	R\$4,83
111	RABANETE	kg	R\$7,06
112	RAPADURA	kg	R\$15,03
113	REPOLHO	kg	R\$2,89
114	REQUEIJÃO	kg	R\$26,62
115	RÚCULA	Kg	R\$9,45
116	SALSA	Kg	R\$10,12
117	TANGERINA PONKAN	kg	R\$3,84
118	TOMATE	kg	R\$5,03
119	TOMATE CEREJA	kg	R\$8,36
120	VAGEM	kg	R\$8,67

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
SEAGRI

Protocolo 0017151560

IDARON

Portaria nº 177 de 22 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.116344/2021-11;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona Eleitoral, emitida em 17 de março de 2021, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0016804905).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300112487, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **15, 16, 19 e 20 de Abril de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016883714

Portaria nº 172 de 19 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019, e

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei nº 982, de 06 de junho de 2001 e o Decreto nº 9735, de 03 de dezembro de 2021 que tratam da Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia;

Considerando o Regulamento Técnico do Programa Nacional do Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), estabelecido através da Instrução Normativa 10, de 03 de março de 2017, do Ministério da Agricultura Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece a obrigatória vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se dose única de vacina com amostra B19 e com a amostra RB51, na espécie bovina.

Considerando que o Regulamento Técnico do PNCEBT, que estabelece que as fêmeas bovinas não vacinadas entre três aos oito meses de idade deverão ter sua situação vacinal regularizada, mediante a utilização da amostra RB51;

Considerando a Portaria nº 65, de 19 de fevereiro de 2010 que regulamenta a vacinação contra Brucelose no Estado de Rondônia;

Considerando possíveis dificuldades no abastecimento de vacina contra brucelose em alguns municípios, distritos ou localidades por parte das revendas agropecuárias e a redução da disponibilidade dos profissionais que realizam a vacinação de brucelose junto aos produtores rurais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as propriedades rurais que não tiverem o registro da vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina atualizado junto a IDARON, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se de dose única de vacina viva liofilizada, elaborada com amostra 19 de Brucella abortus (B19), sejam bloqueadas para o trânsito de animais de bovinos e bubalinos no estado de Rondônia.

§ 1º. A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, na espécie bovina.

§ 2º. O bloqueio previsto no caput deste artigo será realizado automaticamente pelo sistema informatizado da IDARON.

§ 3º. Para o desbloqueio das propriedades com bovinos é necessário que o produtor realize e comprove a vacinação das fêmeas bovinas com idade superior a oito meses, não vacinadas com a amostra B19, utilizando-se da vacina com amostra RB51.

§ 4º. Para o desbloqueio das propriedades com bubalinos é necessário que o produtor realize e comprove a vacinação de todas as fêmeas bubalinas existentes na propriedade, na faixa etária de 3 e 8 meses de idade, com a vacina amostra B19.

Art. 2º. Caso haja desabastecimento regional da(s) vacina(as) utilizadas para a prevenção da Brucelose no estado de Rondônia, as propriedades existentes na região correspondente serão dispensadas das obrigações previstas e decorrentes do cumprimento da estratégia de vacinação contra brucelose.

Art. 3º. Extraordinariamente não serão aplicadas as penalidades previstas na legislação de Defesa Sanitária Animal, pela não vacinação e comunicação obrigatória da vacinação contra brucelose no Estado de Rondônia, enquanto durar o estado de calamidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0016856373

Portaria nº 225 de 06 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR a Comissão instaurada pela Portaria nº. 503/2019/IDARON/ASTEC, de 19/06/2019 e alterada em sua formação pela Portaria nº 701/2019/IDARON-ASTEC, de 19/08/19, formada pelos servidores: **Sandra Regina Milani Chagas**, Administradora, matrícula 300042770, na qualidade de Presidente; **Rodrigo da Silva Guedes**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092394, na qualidade de Membro; e **Ailton da Silva Ferreira**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042781, na qualidade de Membro; **pelo prazo de 50 dias, a contar da publicação desta.**

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 214/IDARON, de 01 de abril de 2021;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2021.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0017171076

EDITAL Nº 10/2021/IDARON-GRH

36ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência do candidato da 65ª colocação (ID 0017172636), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 07 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 66ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 06 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	CUJUBIM

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL

COLOCAÇÃO	NOME
66ª	TALITA OLIVEIRA MENDONCA

Protocolo 0017172409

Portaria nº 224 de 05 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Considerando o teor do processo 0015.060535/2021-11; e
Considerando o Despacho IDARON-COAF (0016165963).

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 15 de fevereiro de 2021, o servidor **LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091072, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na GESTAO DE PATRIMONIO, MATERIAIS E DOCUMENTACAO - GEPAD, para exercer suas atividades na COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - COTIC/INFRAESTRUTURA DE TI.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017155581

SEDI

Portaria nº 54 de 31 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.267667/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 2º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05/12/1994 á 04/12/1999, à servidora **ELIDA RAMOS NOGUEIRA**, matrícula: 300016226, ocupante do cargo de GERENTE DE INCENTIVOS FISCAIS, lotada no SEDI-CONCIC, em conformidade com o Art.123, § 4º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Decreto nº 20.887/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0017089624

SETUR

Portaria nº 23 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 05/04/2021 a 08/04/2021, por motivo de Agenda em Brasília.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0017137540

Portaria nº 24 de 05 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **NATALIA SANTOS DE SOUZA**, Chefe de Setor de Eventos e Calendário Turísticos, matrícula 300167809, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MARCELA ALVES LOPES** na função de Controlador Interno no período de 01/04/2021 à 10/04/2021, por motivo de Férias.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Protocolo 0017137605

SEOSP

Portaria nº 134 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Considerando o constante Memorando nº 18/2021/SEOSP-ASJUR (0017101782), nos autos do Processo nº 0069.141939/2021-71;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES**, Assessor VIII, matrícula nº 300166206, para responder pelo expediente da Chefia de Assessoria Jurídica, em virtude da Licença maternidade da servidora **DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300121762, no período de 05.04.2021 a 01.10.2021, conforme processo administrativo (0069.132700/2021-19).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0017131538

Portaria nº 135 de 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017 Art. 41 inciso I, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017.

CONSIDERANDO a necessidade da gestão de contratos no âmbito desta Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

CONSIDERANDO que a gestão de contratos é o conjunto das técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam a administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas na contratação, desde a proposta negocial, passando pela negociação do contrato, discussão e redação de cláusulas, cautelas na formalização do contrato, até a execução, acompanhamento e entrega do trabalho, seja ele uma obra, um projeto, um serviço, ou qualquer outra prestação.

CONSIDERANDO que o Gestor do Contrato é o agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente e disposições contratuais, como Gestores Titular e suplentes do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº PROCESSO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
0069.337142/ 2020-97	195/ PGE-2021	Contratação de Ferramenta Banco de preços	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ:07.797.967/ 0001-95	ELIENEOLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE Matricula 300165878	MARTA FRUTUOSO GOMES Matricula 300134581

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP/RO

Protocolo 0017142077

DER**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº026/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Ampliação de Metas ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0011900539), que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme requerido através do Ofício nº 667/SEGAP/2020 (Id. 0015893331), Plano de Trabalho (Id. 0015893364), Declaração de contrapartida (Id.0015893446), Justificativa Técnica (Id. 0015912578), Cronograma físico-financeiro (Id. 0015893522), Planilha orçamentária (Id. 0015893561), Anotação de Responsabilidade Técnica (Id. 0015893580), Análise nº 29/2021/DER-NUATC (Id. 0015893832), Decisão nº 6/2021/DER-NUATC (Id. 0016230653), Parecer nº257/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor(0016593488) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0009.131052/2020-07.

DO OBJETO, DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta, tendo em vista o saldo remanescente de recurso, decorrente da economia do procedimento licitatório deflagrado, visando a execução do objeto conveniado, no numerário correspondente a **R\$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, que somados a **R\$ 18.075,89 (dezoito mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** de contrapartida, totaliza o valor de **73.821,89 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**, que serão revertidos na aquisição de Tubos de Concreto.

§ 1º. O valor de **R\$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0015893364);

§ 2º. O valor de **R\$ 18.075,89 (dezoito mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id.0015893446).

§ 3º. Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0016960743

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e a Empresa,

AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., neste ato representado pelo senhor **CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA**, representante legal, igualmente qualificado no instrumento originário (Id. 0014746796 - SEI 0009.375252/2020-61),

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme solicitação e análise do Requerimento/Ofício (id 0016922101), Parecer nº 803/2021/DER-CI (Id. 0016987103), Justificativa DER-CIA (Id. 0017001052), Parecer nº 366/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017010574), conforme disposto no art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, em conformidade com Processo SEI nº 0009.126589/2021-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA DO SISTEMA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AERÓDROMO E SUBESTAÇÃO/KF PARA OPERAÇÃO VFR DIURNA/NOTURNA, no Aeródromo de Vilhena - SBVH, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado o prazo de vigência e de Execução do **CONTRATO Nº 080/2020/PJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de abril 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA

Representante

Protocolo 0017144427

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificado nos autos, conforme documentação constante no (Id. 0016081923).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 6054277), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme solicitado através do Ofício (Id. 0016403001), Plano de Trabalho (Id. 0016403141), Declaração de Contrapartida (Id. 0016403279), Cotações Atualizadas (Id. 0016403303), Planilha Orçamentária (Id. 0016403387), Análise nº 64/2021/DER-NUATC (Id. 0016404712), Decisão nº 13/2021/DER-NUATC (Id. 0016439399), Parecer nº 276/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (Id. 0016655787), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.194428/2019-42.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 1.541.490,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)**:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.345.775,56 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0016403141);

§ 2º. **R\$ 195.714,44 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0016403279), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito

Protocolo 0017041484

JUCER

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.108810/2019-32 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **João Bautz, Técnico Administrativo Educacional II/Chefe de Escritório Regional - CDS-02**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 18/09/2008 à 18/09/2013 (5º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017108492

DETRAN

Portaria nº 440 de 05 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.142281/2021-91,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **LUZIE SANTOS BOTELHO**, matrícula **300035660**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADORA DO RENAVAL**, **CDS-06**, concomitante com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos), da COORDENADORIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RENAVAL, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021**, correspondente a licença prêmio do titular **ESTELA DALVA BEZERRA BOERO**, matrícula 300035606.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.04.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017149325

Portaria nº 441 de 05 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.142003/2021-33,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MÁRCIA BINZ**, matrícula **300073189**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** (Seção de Registro), da CIRETRAN de Vale do Paraíso, no período de **01 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **ADILSON LUIZ PEREIRA**, matrícula 300160282.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.04.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017150056

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020
PROCESSO N.º 0010.243842/2020-97

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA** e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Uniformes Funcionais que visam padronizar as vestes dos servidores que exercem as atividades de fiscalização de trânsito, bem como promover a identidade e a imagem de organização desta Autarquia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, conforme justificativa, quantidades e demais especificações constantes no Termo de Referência (0012126996), conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação na Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 025/2.020** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade de pública utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **30 (tinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na sua totalidade conforme o solicitado pelo requisitante no Departamento Estadual de Trânsito na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva - Porto Velho - RO. Observando o período de funcionamento desta Autarquia que é de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

A entrega do material deverá ser acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme prevista no RICMS/RO; e na aceitação de qualquer item serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência e as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento decorrente de cada ordem de fornecimento/requisição será integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o aceite definitivo dos materiais e do recebimento da documentação exigida na forma da Lei;

7.3. Deverão ser apresentadas na Divisão de Almoxarifado do DETRAN-RO, como Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida em 02 (duas) vias, devendo conter o corpo do documento a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento;

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento a empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.5. Caso se constatar erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la para a devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

7.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

7.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira;

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.9. O Órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

7.10. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação não sofrerá qualquer atualização financeira até o efetivo pagamento;

7.11. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita estadual (SEFIN), Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão negativa de Concordata e Falência.

DA HABILITAÇÃO

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumentos equivalentes, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação de avarias e eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação ocorrida ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos Art. 24 e Art. 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais 18.340/2013, 20.620/16 e 21.011/16.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que eles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16 e Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.6. Nos termos do Artigo 10 do Decreto Estadual 26.620/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador do SRP.

10.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.10. De acordo com o Art. 22. § 4º do Decreto n. 9.488/18, as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.11. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10.12. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

10.13. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

10.14. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.15. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.16. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços ficam condicionadas ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

10.17. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio nº 7/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnicas e econômicas complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as

negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1.1. Entregar o objeto solicitado, nas especificações contidas no Termo de Referência;

12.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12.1.3. Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

12.1.5. Responsabilizar-se pelas providências obrigatórias estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, nos desempenhos de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

12.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

12.1.7. Prestará à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega;

12.1.8. Os materiais recusados pela CONTRATANTE a etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este Departamento, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do registro do pedido formal;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1.1. Acompanhar a fiscalização e a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

13.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

13.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral - DETRAN RO

ANEXO ÚNICO DA ATA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.243842/2020-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2021

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO	PREÇO	DETENTOR
		UNIDADE	UNITÁRIO	FORNECEDOR
0001	<p>1.1 CAMISA MALHA FIO 30, COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSA, COM GRAMATURA DE 165 G/ M² NA COR BRANCA, COM PUNHOS ELÁSTICOS NAS MANGAS E GOLA; 1.2 TODAS AS ARTES NA CAMISA DEVERÃO SER BORDADAS EM HD/TERMOCOLADO: 1.2.1 NA PARTE DA FRENTE: NO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA "OPERAÇÃO LEI SECA RONDÔNIA" (4,5CM X 6,5 CM); E NO LADO DIREITO A PALAVRA 'AGENTE' NA COR AZUL CLARO FORTE (2144 C*) EM FONTE CALIBRI EM NEGRITO; 1.2.2 NAS COSTAS: EXPRESSÃO 'OPERAÇÃO LEI SECA RONDÔNIA' NA COR AZUL CLARO FORTE (2144 C*) EM FONTE CENTURY GOTHIC. 1.2.3 NAS MANGAS: NO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DO DETRAN/RO (3,5CM X 05CM) E IMEDIATAMENTE ACIMA, EM ARCO, A EXPRESSÃO 'FISCALIZAÇÃO' COM LETRAS AMARELAS (7408 C*), FUNDO PRETO E BORDA AMARELA (7408 C*); E NO LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA (04CM X 5,5 CM), E IMEDIATAMENTE ACIMA, EM ARCO, A EXPRESSÃO 'FISCALIZAÇÃO' COM LETRAS AMARELAS (7408 C*), FUNDO PRETO E BORDA AMARELA (7408 C*); 1.3 DEVERÃO SER SEGUIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARTE EM ANEXO. 1.4 TAMANHOS: P/M/G/GG: P ± 180 M ± 556 G ± 170 GG - 80 *CÓDIGO DA COR CONFORME TABELA DE CORES PANTONE (Pantone Inc. é uma empresa sediada em Carlstadt, estado de Nova Jérsei, Estados Unidos. É mundialmente conhecida por seu sistema de cores, largamente utilizado na indústria gráfica)</p>	98600	R\$ 58,50	FURGARIA
0002	<p>CAMISA TÁTICA DE FISCALIZAÇÃO - CAMISA TÁTICA UNISSEX DE 02 PARTES (1 - TRONCO e 2 - MANGAS E COLARINHO) SENDO CADA UM CONFECCIONADA COM UMTIPO ESPECÍFICO DE TECIDO NA COR AZUL MARINHO (2747 C*), COM OS SEGUINTEDETAILHES DE CONFECCÃO: TRONCO: O SEGMENTO DA FRENTE E DASCOSTASDEVERÁ SER CONFECCIONADO COM TECIDO LEVE,ANTIMICRÓBICO/ ANTIBACTERICIDA, DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DEUMIDADE E QUE FACILITE O CONTROLE DE TEMPERATURA CORPORAL PELOPROCESSO DE TRANSPIRAÇÃO; NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, DE EXTREMALEVEZA, ALTO DESEMPENHO E QUE PROPICIE GRANDE CONFORTO, TENDO ASEGUINTE COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO, 37% POLIÉSTER E 8% SPANDEX. OSEGUIMENTO DAS AXILAS E LATERAIS DO TRONCO SERÃO DE TECIDO COM ASMESMAS PROPRIEDADES, PORÉM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO,41% POLIÉSTER E 4% SPANDEX. TODOS NA COR AZUL MARINHO (2747 C*); MANGASE COLARINHO: AS MANGAS E "COLARINHO MANDARIM" DEVERÃO SERCONFECCIONADOS COM O TECIDO RIPSTOP, 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO, DERAPIDEZ DE SECAGEM NO PROCESSO DE TRANSPIRAÇÃO. NA REGIÃO FRONTAL DOTRONCO: HAVERÁ ABERTURA NO SENTIDO DE CINA PARA BAIXO POR ZÍPER YKK®,DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR, SENDO ESTE DA MESMA COR DO TECIDOQUE COMPÕE ESTA PARTE DO FARDAMENTO, COM DECARÇO DO TIPO "P12" DEDIMENSÕES 23,5CM X 2,5CM, COM CURSOR DO TIPO P, COM TRAVA DE PINO,MODELO POLIÉSTER FINO "3C-DSYG", OU SUPERIOR DE MODELO SIMILAR. A PARTEINTERNA DO ZÍPER, QUE ESTARÁ EM CONTATO COM O TÓRAX DO AGENTE, DEVERÁSER REVESTIDA COM TECIDO QUE IMPEÇA A IRRITAÇÃO DA PELE ATRAVÉS DAFRICÇÃO DESTA COM O MATERIAL, PROPICIANDO O USO CONFORMÁVEL DACAMISA.PUNHOS: A ABERTURA DA MANGA DEVERÁ SER REGUL ÁVEL POR TIRA DEVELCRO. EM AMBOS OS BRAÇOS HAVERÁ BOLSO ERGONÔMICO, NA REGIÃO LOGOABAIXO DO MÚSCULO DELTOIDE, POSICIONADO DIAGONALMENTE, COMFECHAMENTO POR ZÍPER YKK®, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. TODAS ASARTES NA CAMISA DEVERÃO SER BORDADAS HD/TERMOCOLADO: NA PARTE DAFRENTE: NO LADO ESQUERDO O ESCUDO DA "FISCALIZAÇÃO" (4,5CM X 6,5 CM)COM CONTORNO PRETO; E NO LADO DIREITO A PALAVRA 'AGENTE' NA CORAMARELA (7408 C*) EM FONTE CALIBRI; NAS COSTAS: EXPRESSÃO 'FISCALIZAÇÃODE TRÂNSITO' NA COR AMARELA (7408 C*) EM FONTE CENTURY GOTHIC. NAS MANGAS: NO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DO DETRAN/RO (3,5CM X 05CM) COMCONTORNO DA PRETO, E IMEDIATAMENTE ACIMA, EM ARCO, A EXPRESSÃO'FISCALIZAÇÃO' COM LETRAS AMARELAS (7408 C*), FUNDO PRETO E BORDAAMARELA (7408 C*); E NO LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA(04CM X 5,5 CM) COM CONTORNO PRETO, E IMEDIATAMENTE ACIMA, EM ARCO, AEXPRESSÃO 'DTF' COM LETRAS AMARELAS (7408 C*), FUNDO PRETO E BORDAAMARELA (7408 C*); ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCAINFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM,MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DACONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODOS OSBORDADOS HD/TERMOCOLADO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ETIQUETA.TAMANHOS: P/M/G/GG. P ± 180, M ± 556, G ± 170, GG ± 80.</p>	98600	R\$ 147,36	DANYKAITON PINHODOS SANTOS

003	<p>3 CALÇA TÁTICA EM ESTILO MILITAR MASCULINA E FEMININA 3.1 TECIDO BASE: 0443 ± POLYESTER RIP STOP (NÃO DESBOTÁVEL); 3.2 COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO 3.3 COR: PRETA; 3.4 ESPECIFICAÇÕES: CÓS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA E ENCHANCE TRASEIRA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO, 8 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS COM 3 CANTOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, FRENTE COM RECORTE, REFORÇO NA PARTE INTERIOR DA CALÇA A PARTIR DO CÓS ATÉ A ALTURA DO JOELHO, ABERTURA NA BARRA COM CADARÇO PARA REGULAGEM, TRASEIRO COM PENCES, REFORÇO NO GANCHO E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, PORTINHOLA COM BICO EM 3°V ARREDONDADO; 3.5 COSTURAS: COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA COLOCAÇÃO DO CÓS; COM PONTO CORRENTE 1 AGULHA PARA O FECHAMENTO DAS LATERAIS E ENTREPERNAS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS); COSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA O FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO, COM SOBRA DE 3,0 CM DE TECIDO EM CADA LADO NA ALTURA DO CÓS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS); COSTURA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DO ZÍPER, BOLSOS, PORTINHOLAS, VIVOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS; INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA OS FECHAMENTO DOS FORROS DOS BOLSOS; TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, VIVOS E NO ACABAMENTO FINAL DA VISTA; CASEADO RETO DE 18MM; COM REFORÇO DE TECIDO E COSTURA NO "CAVALO" E JOELHOS DA CALÇA. 3.6 PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. 3.7 AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK; BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS DE 14MM DE DIÂMETRO NA COR DO TECIDO.-ZÍPER METÁLICO DE 16 CM. 3.8 ETIQUETAS: ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. EMBALAGEM; AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. 3.9 TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EG: PP - 109 (54 tamanhos "34" e 55 tamanhos "36") P - 138 (69 tamanhos "38" e 69 tamanhos "40") M - 260 (130 tamanhos "42" e 130 tamanhos "44") G ± 118 (59 tamanhos "46" e 59 tamanhos "48") GG - 65 (33 tamanhos "50" e 32 tamanhos "52") EG - 50 (25 tamanhos "54" e 25 tamanhos "56").</p>	7	4	0,00	0	RR	-	175	645,	7,64	44	00	V	A	L	E	R	I	A	C	O	R	A	D	I	N	I	-	M	E
-----	---	---	---	------	---	----	---	-----	------	------	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

004	<p>4 GANDOLA 3LEI SECA: 4.1 MODELO TIPO COMBATE (COMBAT SHIRT) COM GOLA PADRÃO TRADICIONAL NA COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*); 4.2 CONFECCIONADA EM DOIS TECIDOS SENDO AS MANGAS E COLARINHO EM TECIDO RIP STOP EM TELA 33% ALGODÃO E 67% POLIESTER, PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 50%, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS IV (RAIOS INFRAVERMELHOS) E BAIXA FLORESCÊNCIA SOB A LUZ ULTRAVIOLETA; NO TORSO (FRENTE COSTAS E RECORTE NAS AXILAS) DE TECIDO EM MALHA RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL COM TECNOLOGIA ANTIMICROBIANAS NA COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*), COMPOSTA DE 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO COM TECNOLOGIA DPI PELEASE (QUE OFERECE UMA MISTURA PATENTEADA DE 85% HIDROFÓBICAS/ SINTÉTICA E FIBRAS DE 15% NATURAIS/HIDROFÍLICO) COM PROPRIEDADE DE REPELÊNCIA E EVAPORAÇÃO DO SUOR, COM TECNOLOGIA FRESH GUARD, COM PROPRIEDADES NEUTRALIZANTES DE ODOR E ANTIBACTERIANAS, COM GRAMATURA DE 280 G/M² +/- 5%, SENDO TODAS COSTURAS COM LINHAS 100% POLIAMIDA. COLARINHO DUPLO TIPO MANDARIM COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO AO PESCOÇO, COMO POR EXEMPLO: CÁPSULAS DEFLAGRADAS, ATRITO À BANDOLEIRA E ALÇAS DE COLETES TÁTICOS; COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM POLÍMERO E LAPELA PROTETORA DO ZÍPER, EVITANDO O CONTATO DO MESMO COM A PELE. MANGAS LONGAS COM PUNHO FECHADO MEDINDO 5CM DE LARGURA COM REGULAGEM DE AJUSTE EM VELCRO, REFORÇOS NOS COTOVELOS NO MESMO TECIDO MEDINDO 180MM X 120MM; 4.3 DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS NA ALTURA DO PEITO, DO TIPO SACO SANFONADO, COM COSTURA PINÇANDO, O SACO NO LADO INTERNO CENTRAL VOLTADO PARA O FECHAMENTO DA CAMISA, COM TAMPA DUPLA E COSTURA REFORÇADA, FECHADOS POR BOTÕES CASEADOS, COM TAMANHO DE 12 CM DA LARGURA E 14 CM DE ALTURA; 4.4 DOIS BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS ABAIXO DA CINTURA, DO TIPO SACO SANFONADO, COM COSTURA PINÇANDO, O SACO NO LADO INTERNO CENTRAL VOLTADO PARA O FECHAMENTO DA CAMISA, COM TAMPA DUPLA E COSTURA REFORÇADA, FECHADOS POR BOTÕES CASEADOS, COM TAMANHO DE 13 CM DE LARGURA ATÉ 17 CM DE ALTURA, COSTURADOS ALINHADOS A BARRA; 4.5 FECHAMENTO FRONTAL DA CAMISA ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS NÃO METÁLICOS EM COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*), OCULTOS POR ABA DE PROTEÇÃO; 4.6 CORDÃO INTERNO PARA REGULAGEM DA CINTURA; 4.7 MANGAS LONGAS COM PROTEÇÃO EM REFORÇO DUPLO DE TECIDO E COSTURA NOS COTOVELOS EM CORTE QUADRADO COM LARGURA DE 30CM E ALTURA DE 20 A 30CM COSTURADOS DE FORMA QUE PROTEJAM OS COTOVELOS EM EXTENSÃO OU FLEXÃO; 4.8 REGULAGEM DE APERTO DO PUNHO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES CASEADOS NÃO METÁLICOS EM COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*); 4.9 NAS COSTAS DEVEM HAVER VINCOS SANFONADOS PRÓXIMOS A LATERAL ENTRE O TRONCO E OS BRAÇOS, PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO DO AGENTE; 4.10 LAPELA NOS OMBROS, DA MESMA COR DA GANDOLA; 4.11 A COSTURA DOS BOLSOS E DAS LATERAIS DEVE SER DUPLA; MAIS REFORÇADA. 4.12 VELKROS FÊMEAS PARA A AFIXAÇÃO DE: 4.12.1 VELKRO FÊMEA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR À DIREITA, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA POR 8,5 CM DE LARGURA, PARA AFIXAÇÃO DA TARJETA IDENTIFICADORA DE "AGENTE"; 4.12.2 VELKRO FÊMEA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM 15 CM DE ALTURA POR 25 CM DE LARGURA, PARA AFIXAÇÃO DA TARJETA IDENTIFICADORA DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO. 4.13 APLICAÇÃO DE FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NA COR PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA: 4.13.1 NA FRENTE DA CAMISA, DUAS FAIXAS AO CENTRO COM ALTURA DE 18 A 20 CM, NO SENTIDO VERTICAL, PARALELO AO NÍVEL DOS BOLSOS DO PEITO, MAS ALINHADAS E COSTURADAS AO CENTRO PRÓXIMO AOS BOTÕES E CASEADOS; 4.13.2 NAS MANGAS, NO SENTIDO HORIZONTAL, NA LATERAL EXTERNA, SOBRE A COSTURA DO REFORÇO DO COTOVELO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. 4.13.3 NAS COSTAS, DUAS FITAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO CADA, NO SENTIDO HORIZONTAL, CADA UMA DIRETAMENTE ABAIXO E ACIMA DO VELKRO FÊMEA PARA PARA AFIXAÇÃO DO IDENTIFICADOR DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, COM 2,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À INSCRIÇÃO. 3.14 IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA GANDOLA: 4.14.1 TARJETA ACIMA DO BOLSO DIREITO NA ALTURA DO PEITO, MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA POR 8,5 CM DE LARGURA, NO MESMO TECIDO E COR DA GANDOLA, COM A INSCRIÇÃO CENTRALIZADA EM UMA LINHA O TERMO 3AGENTE', BORDADO COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS FONTE "CALIBRI", NA COR BRANCA EM TAMANHO COM ALTURA DE 1,5CM; 4.14.2 TRÊS TARJETAS POR GANDOLA A SEREM AFIXADAS POR VELKRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS (15CM ABAIXO DA GOLA), COM 15 CM DE ALTURA POR 25 CM DE LARGURA, NA MESMA COR DA GANDOLA, BORDADO EM LETRAS MAIÚSCULAS COM FONTE "CALIBRI", COM TAMANHO PROPORCIONAL AO ESPAÇO DELIMITADO, NA COR BRANCA: 4.14.2.1 "OPERAÇÃO LEI SECA RONDÔNIA" 4.14.2.2 "FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO" 4.15 IDENTIFICAÇÃO VISUAL BORDADA: 4.15.1 ESCUDO DA "FISCALIZAÇÃO" COM 08 CM DE ALTURA E 07 CM DE LARGURA, A SER BORDADO NA PARTE SUPERIOR À ESQUERDA DA GANDOLA (ACIMA DO BOLSO); 4.15.2 ARCOS COM A INSCRIÇÃO 3FISCALIZAÇÃO' NOS OMBROS DIREITO E ESQUERDO, A SEREM BORDADOS EM TAMANHO PEQUENO, A 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA DA MANGA, COM APROXIMADAMENTE 2,5 CM DE ALTURA, COM LETRAS BORDADAS EM COR AMARELA, FUNDO PRETO E BORDA AMARELA; 4.15.3 BANDEIRA DE RONDÔNIA A SER BORDADA A 1,0 CM ABAIXO DO ARCO 3FISCALIZAÇÃO', COM 06 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, E CONTORNO PRETO; 4.15.4 LOGOMARCA DO DETRAN/RO A SER BORDADA A 1,0 CM ABAIXO DO ARCO 3FISCALIZAÇÃO', NO OMBRO ESQUERDO, COM 06 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, E CONTORNO PRETO. 4.16 POSSUIR DOIS BOTÕES DE RESERVAS FIXADOS POR COSTURA NA PARTE INTERNA PRÓXIMO A BARRA DA CAMISA; 4.17 POSSUIR ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO; 4.18 DEVERÃO SER SEGUIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARTE EM ANEXO. 4.19 OS TAMANHOS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS CONFORME O QUE SEGUE: PP ± 109 (54 TAMANHOS "40" e 55 TAMANHOS "42") P ± 138 (69 TAMANHOS "44" e 69 TAMANHOS "46") M ± 260 (130 TAMANHOS "48" e 130 TAMANHOS "50") G ± 118 (59 TAMANHOS "52" e 59 TAMANHOS "54") GG ± 65 (33 TAMANHOS "56" e 32 TAMANHOS "58") EG - 50 (25 TAMANHOS "60" e 25 TAMANHOS "62")</p>	740,00	00	00	00	V A L E R I A C O R A D I N I - M E
-----	---	--------	----	----	----	--

005	<p>5 COLETE DE FISCALIZAÇÃO 5.1 COLETE, MODELO OPERACIONAL SEM GOLA, CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO RIP STOP DE COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*); COM BORDADOS ELETRÔNICOS NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS, REFLETIVA COSTURADA ESTRATEGICAMENTE NAS COSTAS, NA FRENTE E NAS LATERAIS 5.2 O COLETE DEVE SER CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP RESINADO (IMPERMEÁVEL), PESO DE NO MÍNIMO 150GR/ M2 NA COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*); 5.3 MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO 180 X 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 2 (DOIS) BOTÕES DE PRESSÃO Nº 80 EM METAL DE COR PRETA EM CADA TAMPA; 5.4 NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO 75 X 80 MM COM CHANFRADOS DE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO Nº 80 EM METAL DE COR PRETA EM CADA TAMPA; 5.5 NA PARTE SUPERIOR DESTA BOLSO, SERÁ COSTURADO UM VELCRO FÊMEA DE 25MM DE LARGURA POR 150 MM DE COMPRIMENTO DE COR AZUL CLARO FORTE (2935 C*), SOBRE O QUAL SERÁ COLOCADA A TARJETA BORDADA MEDINDO 25 X 150 MM NA QUAL DEVE CONSTAR A PALAVRA "AGENTE" EM LETRAS BRANCAS; 5.6 NO LADO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR (NA ALTURA DO PEITO), DEVE HAVER O ESCUDO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM SUAS CORES ORIGINAIS COM 55 MM DE ALTURA E 38 MM DE LARGURA, LOGO ABAIXO A INSCRIÇÃO 'FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO' NA LETRA ARIAL NARROW COM 10 MM DE ALTURA NA COR BRANCA, TODAS EM BORDADO ELETRÔNICO; 5.7 NAS COSTAS HAVERÁ UMA INSCRIÇÃO EM BORDADO ELETRÔNICO MEDINDO TODA ELA 310 X 230 MM SENDO: A INSCRIÇÃO 'FISCALIZAÇÃO' COM LETRAS DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE ALTURA, E LOGO ABAIXO HAVERÁ A INSCRIÇÃO 'DETRAN-RO' NA LETRA ARIAL NARROW COM 35 MM DE ALTURA, TODAS EM BORDADOS ELETRÔNICO COM A LINHA DE COR BRANCA; 5.8 O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE 3 (TRÊS) FECHOS TIPO TIC-TAC DE PVC PRETO MEDINDO 25MM DE LARGURA FIXADOS EM FITA DE POLIPROPILENO PRETA TAMBÉM DE 25MM DE LARGURA. O COLETE DEVE POSSUIR NOS OMBROS, NAS COSTAS E NA PARTE DIANTEIRA UMA FAIXA DE 20 MM DE LARGURA EM TECIDO RETROREFLETIVA MICROPRISMÁTICA DE COR (MÍNIMO DE 800 CANDELAS/LUX POR M2 PRÓPRIA PARA REFLETIR A LUZ DE VEÍCULOS EM BLITZ NOTURNA); 5.9 NAS DUAS LATERAIS DEVE HAVER 2 (DOIS) REGULADORES DE PVC PRETO DE 25 MM DE LARGURA POR ONDE PASSARÁ UMA FITA DE POLIPROPILENO PRETO DE 25 MM DE LARGURA PARA AJUSTE LATERAIS DO COLETE AO CORPO DO USUÁRIO; O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO NYLON E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR; 5.10 TAMANHOS: P/M/G/GG: P ± 27 M ± 70 G ± 27 GG -10</p>	1.340,00	R\$	1.118,41	F G A R C I A
006	<p>6 BONÉ OPERAÇÃO LEI SECA ESTILO 06 GOMOS, COM 02 GOMOS FRONTAIS EM TECIDO DUPLO, ABA CURTA, REGULADOR EM PLÁSTICO, TIPO DO TECIDO EM RIP STOP NA COR BRANCA; ESCUDO DA "FISCALIZAÇÃO" NA FRENTE (08CM DE ALTURA E 07CM DE LARGURA), SÍMBOLO DETRAN/ RO NA LATERAL DIREITA (04CM DE ALTURA E 05CM DE LARGURA), BANDEIRA DE RONDÔNIA LATERAL ESQUERDA (04CM DE ALTURA E 05CM DE LARGURA), E INSCRIÇÃO 'AGENTE' NA PARTE DE TRÁS (COM 1,5 CM DE ALTURA E 5,5CM DE LARGURA). TAMANHO ADULTO ÚNICO REGULÁVEL.</p>	1.200,00	R\$	241,88	F G A R C I A

007	<p>7 BOONIE HAT TÁTICO - CHAPÉU MODELO SELVA CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIAMIDA NYCO (50%) E ALGODÃO (50%), PADRÃO RIP-STOP NA COR PRETA, REFORÇOS DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS - TELA, FORMANDO PADRÃO QUADRICULADO DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS. COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A COPA É FORMADA POR TRÊS PARTES, OU SEJA, O TOPO, A LATERAL E A TIRA. O TOPO É CONFECCIONADO COM TECIDO DUPLO FIXADO À LATERAL COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. A LATERAL É CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO, TENDO DOIS ILHOSES DE METAL COM ACABAMENTO NA COR PRETA, FICANDO POSICIONADOS EM CADA LATERAL, FICANDO AO MEIO À ESPERA DE FIXAÇÃO DO BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL. A LATERAL É COSTURADA COM MÁQUINA DE INTERLOQUE DE CINCO FIOS, DEVENDO ESTA EMENDA FICAR NA PARTE TRASEIRA DO GORRO. NO CENTRO DAS LATERAIS, A MEIA ALTURA (5MM), DEVERÁ TER ESPERA PARA FIXAÇÃO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL, NA COR PRETA, DE CADA LADO, PARA FIXAR A ABA QUANDO DOBRADA. A ABA É FORMADA POR TRÊS CAMADAS DO MESMO TECIDO (RIP STOP) E UMA CAMADA DE BRIM, ENTRE ELAS, SOBREPOSTOS, PARA DAR FORMATO E SUSTENTAÇÃO AO CHAPÉU. A ABA É PRESA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, E POSSUI PESPONTOS FEITOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DISTANTES EM 6,4MM ENTRE SI EM FORMA DE ESPIRAL, COM INÍCIO EM SUA BORDA EXTERNA E TÉRMINO EM SUA BORDA INTERNA (COPA), PRENDENDO ASSIM OS QUATROS TECIDOS. POSSUI TAMBÉM NA BORDA EXTERNA, DEBRUM DO MESMO TECIDO DO CHAPÉU, COM LARGURA ACABADA DE 10MM, FEITO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. DEVERÁ TER NAS LATERAIS, NA PARTE CENTRAL, COSTURADO NA ALTURA DA SEGUNDA COSTURA (DA PARTE EXTERNA PARA O CENTRO) UM BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL, NA COR PRETA, PARA FIXAÇÃO JUNTO A LATERAL, QUANDO DOBRADA. JUGULAR CONFECCIONADA DO MESMO TECIDO DO CHAPÉU, COM LARGURA ACABADA DE 8 MM, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, COM SUAS PONTAS EMBUTIDAS INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO CHAPÉU, FIXANDO-AS JUNTO ÀS COSTURAS DE UNIÃO DA COPA COM A ABA. POSSUI UM COMPRIMENTO DE 750MM E UM AJUSTADOR DE POLIETILENO NA COR CINZA OU PRETA, DE FORMA OVAL, COM OS CANTOS CHANFRADOS E DOIS FUROS PARA PASSAGEM DA JUGULAR, MEDINDO 18MM DE LARGURA POR 25MM DE COMPRIMENTO. PALA (PROTETOR DE NUCA). CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DO CHAPÉU, COM APLICAÇÃO DE "TEFLON" OU PRODUTO IMPERMEABILIZANTE DE MESMA QUALIDADE, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, SENDO UMA DAS SUAS EXTREMIDADES EMBUTIDAS INTERNAMENTE A PARTIR DO MEIO PARA TRÁS DAS LATERAIS DO CHAPÉU, NAS COSTURAS DE UNIÃO DA COPA COM A ABA. POSSUI TAMBÉM NA BORDA EXTERNA, DEBRUM DO MESMO TECIDO DO CHAPÉU, COM LARGURA ACABADA DE 10MM, FEITO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. DEVERÁ TER AS MEDIDAS DE 380 MM DE LARGURA POR 230MM DE COMPRIMENTO. MODELO ÚNICO: ESCUDO DA "FISCALIZAÇÃO" BORDADO NA FRENTE (08CM DE ALTURA E 07CM DE LARGURA).</p>				V · V I E I R A A M A R O C O M E R C I O I M P O R T A Ç Ã O E E X P O R T A Ç Ã O
-----	--	--	--	--	--

<p>008</p>	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - CINTO PARA COMPONENTES DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO (NA FACE INTERNA E EXTERNA) TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER, COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA ULTRA RESISTENTE NÃO REFLETIVA. COM ALMA DE POLÍMERO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E LARGURA DE 50 MILÍMETROS. VIÉS NA COR PRETA DE POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS, E NO MÁXIMO 25 MILÍMETROS DE LARGURA ANTES DA APLICAÇÃO. COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA UNIR AS PEÇAS E DAR ACABAMENTO. NAS DUAS EXTREMIDADES INTERNAS, POSSUI FECHO DE CONTATO MACHO (GANCHO) PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 220 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 50MM DE LARGURA. NO ESPAÇO ENTRE OS DOIS FECHOS MACHO (GANCHO) NO MESMO LADO (INTERNO) SERÁ COSTURADO O FECHO FÊMEA (LAÇO). APÓS O CONTATO DO LAÇO E GANCHO O MESMO SE UNIRÁ PERMITINDO A REGULAGEM, QUE DEPOIS DE DOBRADOS SERÃO FIXADOS POR DOIS PASSADORES DE POLÍMERO POM. CADA CINTO ACOMPANHA 04 (QUATRO) BELT KEEPERS INJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS ORIFÍCIOS BILONGADOS VERTICAIS, QUE SERVIRÃO PARA ANCORAR TODA A GUARNIÇÃO À CINTA DA CALÇA. A FIVELA DE TRIPLA RETENÇÃO (TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL INJETADA EM POLÍMERO POM, COM LAUDO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ACIMA DE 120 KG FORÇA</p>	<p>FILIZOLA / O.FILIZOLA R\$ 493,00 R\$ 59,35 R\$ 54,72 R\$ 5,00</p> <p>PREMIERSEGUINDUSTRIAL COMERCIO LTDA</p>
<p>009</p>	<p>BOTA TÁTICA CONFECCIONADA EM COURO FLOATER LISO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM, LINGUETA EM POLIÉSTER, FORRADO INTERNAMENTE COM MEMBRANA DRY, FECHAMENTO EM ATACADOS, CONTENDO 08 PASSADORES DE POLÍMERO/ NYLON POR PÉ, 02 PEÇAS DE PASSADORES COM RETENÇÃO E 04 PEÇAS DE PASSADOR D ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO/NYLON, REVESTIMENTO NAS LATERAIS E NO CANO EM PVC RÍGIDO DE COR PRETA FIXADA POR SISTEMA DE COLAGEM À QUENTE, REFORÇADA COM COSTURA SIMPLES EM LINHA Nº 30, PARA MAIOR PROTEÇÃO ONDE HÁ OCORRÊNCIA DE ATRITO LATERAL EM OPERAÇÃO E CAMINHADAS EM PISOS IRREGULARES, PAREDES, ESTRUTURAS, ETC. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM TRÊS GOMOS EM ESPUMA DE PU REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VACUM NA COR PRETA, PARA DAR MAIOR CONFORTO ABAIXO DA BORDA PELO LADO INTERNO DO PÉ DEVERÁ CONTER VÁRIAS PERFURAÇÕES EM FORMA DE TRIÂNGULO PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM PU E SOLADO TRICOMPONENTE, COM FECHAMENTO LATERAL EM ZÍPER (DOIS LADOS) GÁSPEA E TALONEIRA EM COURO FLOATER LISO COR PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO COURO A SEGUIR. CANO EM COURO FLOATER LISO NA COR PRETA: - COR E ESTAMPA: PRETA, ESTAMPA LISA; - DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS; - ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM; - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPa; - ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%; - PH: PH MÍN. 3,5 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,7; - ABSORÇÃO DE ÁGUA: APOS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G; - TEMPO DE PENETRAÇÃO DA ÁGUA: TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS; - TEOR DE GRAXA: 3 A 8%; - ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%; Demais especificações estarão em conformidade com o edital e seus anexos.</p>	<p>PALMILHAS BOTASSINDUSTRIAL R\$ 493,00 R\$ 110,00 R\$ 75,00 R\$ 5,00</p> <p>MINAS BOTASSINDUSTRIAL</p>

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.917.073/0001-69	F F GARCIA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 1302 -	BELEM - PA	KADSON CLANEY FERNANDES GARCIA	609.393.542-69	(91) 3212-2094

21.581.716/ 0001-08	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	RUA PROMECIO, 855 - VILA DA PRATA	MANAUS - AM	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS	645.998.2 52-04	(92) 992587248
12.257.792/ 0001-63	VALERIA CORADINI - ME	RUA ALVARO MUHLENHOFF, 947 - JD. ATUBA II	PINHAIAS - PR	VALERIA CORADINI	024.093.3 49-46	(41) 3056-4570
03.716.848/ 0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	RUA SACRAMENTO, 5531 - SETOR 09	ARIQUEME S - RO	VALDIR VIEIRA AMARO	608.897.3 01-30	(69) 3221-0593
13.241.077/ 0001-03	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PADRE JOÃO ALVES, 589 - JD. VILA GALVÃO	GUARULHO S - SP	VITOR SBEGHEN FILIZZOLA	229.446.5 58-09	(11) 2937-2732
07.212.083/ 0001-21	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	AVENIDA CASTELO BRANCO, 552 - CHACARA DA ROSAS	TRES CORACOES - MG	MURILO ANDRADE GIBRAM	015.868.6 76-44	(35) 3232-1771

Protocolo 0017142865

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/DETRAN/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material permanente - Cafeteiras Elétricas, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.011787/2021-59**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 30.019.904/0001-20**, vencedora dos itens: **ITEM 01** no valor de **R\$ 44.024,36** (Quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) e **ITEM 02** no valor de **R\$ 6.376,80** (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Assim o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 50.401,16** (Cinquenta mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).

Porto Velho-RO, 05 de Abril de 2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017142389

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

Processo n.º 0010.033709/2018-18

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40), Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) e Portaria 996 de 07 de Outubro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Construção da Nova Sede da Ciretran de Mirante da Serra/RO**, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO N.º: 006/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 0010.033709/2018-18**OBJETO:** Construção da Nova Sede da Ciretran de Mirante da Serra/RO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 – Departamento Estadual de Trânsito**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Recursos Próprios**PROGRAMA:** 2110 – Modernização da Gestão Pública**AÇÃO:** 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Despesas**VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO:** **1.443.806,92** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos)**DATA DE ABERTURA:** **26/04/2021** às **08h00m** (Horário Local)**LOCAL:** Sala da CPLMS/DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.**1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:**

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 12:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente Interino da CPLMS

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021
Processo n.º 0010.040171/2020-12

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40), Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) e Portaria 996 de 07 de Outubro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma na Sede da Ciretran de Alto Paraíso/RO**, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO N.º: 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.040171/2020-12

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma na Sede da Ciretran de Alto Paraíso/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Despesas

VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO: **674.176,25** (Seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: **26/04/2021** às **10h00m** (Horário Local)

LOCAL: Sala da CPLMS/DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 12:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA
Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0017144752

EMATER

Portaria nº 105 de 01 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.039482/2021-00e Memorando nº 17/2021/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, a partir de 1º de abril de 2021, o empregado, **SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS**, matrícula: 3601, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, da Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, para a Assessoria de Comunicação-ASCOM/PRESI. Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017114337

IPERON

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.054304/2020-70, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar serviço de manutenção corretiva, incluído o fornecimento de peças das impressoras do parque tecnológico, visando atender as necessidades do instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa TSI Comércio de Informática e Serviços Eireli ME, CNPJ: 02.251.574/0001-68, no valor de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), conforme Informação nº 281/2021/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), conforme Informação nº 281/2021/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0016859573

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 284 DE 25/03/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.505135/2020-40.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 557/2020-PR**, publicada no **DJE nº 164**, de 01/09/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA**, portador do **RG nº 00001097547-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 529.337.252-15**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível **Básico**, Padrão **29**, cadastro nº **36935**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 557/2020-PR**, publicada no **DJE nº 164**, de 01/09/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016980435

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 286 DE 29/03/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.435794/2020-10.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 497/2020-PR**, publicada no **DJE nº 144**, de 03/08/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ MARIA SALES DA SILVA**, portador do **RG nº 000237908-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 204.401.202-25**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional (Agente de Segurança)**, nível **Básico**, Padrão **26**, cadastro nº **003775-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 497/2020-PR**, publicada no **DJE nº 144**, de 03/08/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017023496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 306 DE 30/03/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.464369/2020-20.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1756/2019**, publicada no **DJE nº 171**, de 11/09/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ELMIR MOREIRA DE SOUZA**, portador do **RG nº 15496255-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 021.290.218-08**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional (Comissário)**, nível **Básico**, Padrão **28**, cadastro nº **0034797**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 1756/2019**, publicada no **DJE nº 171**, de 11/09/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017065724

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 307 DE 30/03/2021Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.518354/2020-99.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria nº 550/2020-PR**, publicada no **DJE nº 164**, de 01/09/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CLÁUDIO GERALDO DANTAS**, portador do **RG nº 16.486-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 045.079.322-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional (Comissário de Menores)**, nível **Básico**, Padrão **27**, cadastro nº **0037087-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 550/2020-PR**, publicada no **DJE nº 164**, de 01/09/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017065881

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 312 DE 01/04/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.486556/2020-64.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria nº 235/2020-PR**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO BATISTA VALE DA SILVA**, portador do **RG nº 091443-SSP/AC**, inscrito no **CPF sob o nº 130.605.702-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Agente de Segurança**, nível **Básico**, Padrão **29**, cadastro nº **0030848-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 235/2020-PR**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017100602

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 317 DE 05/04/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.126480/2021-00.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1792/2019**, publicada no **DJE nº 174**, de 16/09/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GELSON ALVES PEREIRA**, portador do **RG nº 185.456-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 297.032.554-34**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, Padrão **29**, cadastro nº **002970-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 1792/2019**, publicada no **DJE nº 174**, de 16/09/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017137735

CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº 955/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP

OBJETO: PE nº 012/2020/CAERD/RO. Aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da CAERD, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e na proposta comercial. **Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 28, 29, 35, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 89, 90, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 165, 171, 175, 180, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232 e 233.** O detalhamento dos itens pode ser verificado no Portal Transparência da CAERD: <https://transparencia.caerd-ro.com.br/contratos>, em que através da pesquisa do número do Contrato pode-se verificar sua cópia digitalizada.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 2.760.729,58.

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.201-Conservação e Manutenção de Sistema; 412.101.203-Manutenção Conserv. e Reparo de Outros Bens; 412.101.208-Material Hidráulico.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

DATA: Porto Velho-RO, 09/dez/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ALESSANDRA CRISTINA S. PINTO, Representante Legal/MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0017134861

SOPH

ATO Nº 7/2021/SOPH-GAB
RESULTADO DE CHAMAMENTO

Considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021/SOPH-GAB, PARA IDENTIFICAR INTERESSADOS EM IMPLANTAR PROJETOS EM ÁREA NÃO AFETA À OPERAÇÃO PORTUÁRIA, NO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO**, publicado em 25/02/2021, edição 41, vimos pelo presente, tornar público o devido resultado. Empresas que manifestaram interesse em apresentar projeto: CHINA HAING

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0017114053

EXTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 016/2015 e SEI-RO nº 0040.275008/2018-99

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) balanças rodoviárias eletrônicas.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

PRAZO: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

Porto Velho, 30 de março de 2021.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0017062401

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1964/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1964/2021/SEMUSA cujo Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal, ar comprimido e cilindros para oxigênio de ar comprimido, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do processo licitatório em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s): **J. BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI – CNPJ: 00.941.837/0001-35**, com valor total de Valor: R\$ 1.628.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil reais).

Ji-Paraná, 01 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO7879

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE: 007/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 252/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso Hospitalar e Ambulatorial. Valor estimado R\$ 121.618,54. Data de Abertura: 20 de Abril de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 05 de Abril de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO7881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**Processo nº 329/ SEMSAU/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 007/ CP/SEMSAU/PMMS/2021
Forma: EletrônicaTipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 104.420,00

Objeto: Contratação de empresa devidamente qualificada, para o fornecimento de Medicamentos a serem utilizados no Enfrentamento da Covid-19, para atender as necessidades e demandas da Atenção Primária a Saúde - APS e/ ou Centro de Enfrentamento da Covid-19, conforme solicitação do setor demandante (Memorando 078/SEMSAU/2021).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/ 04/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/04/2021 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/04/2021 às 09hr01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Protocolo DO7887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE RETIFICAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 020/2021/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-53/2020/ SEMSAU

RETIFICA-SE a publicação do aviso de licitação, publicado no Mural da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO, Mural da Prefeitura Municipal, plataforma licitanet, portal Transparência da Prefeitura de Alto Paraíso – RO, e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, cujo objeto é: **“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-RO”**.

Onde se lê:

valor estimado: R\$ R\$ 1.733.089,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e três mil e oitenta e nove reais)

Leia-se:

Valor estimado: R\$ R\$ 1.521.119,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e um mil, cento e dezenove reais)

O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.Alto Paraíso (RO), 31 de março de 2021.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO7888

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-505/SEMSAU/2021**, cujo objeto é “aquisição de peças e serviços para o concerto da ambulância QTJ-2610.” cujo valor global é de **R\$ 2.113,65** (dois mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa: **RANDOMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇA E ACESSORIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.205.760/0001-96**.
Alto Paraíso - RO, 31 de março de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO7889

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-451/SEMSAU/2021**, cujo objeto é **“Aquisição Material Permanente e ConsumosendoCPAP fixo, BiPAP fixo e Auto BiPAP eMASCARA IVOLVE F5** , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a população de Alto Paraíso/RO.” cujo valor global é de R\$ 24.365,30 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa: ROTA SERV. E COM. DE PROD. HOSPIT. EIRELI inscrita no **CNPJ: 19.554.904/0001-97**.

Alto Paraíso - RO, 31 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO7892

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021/CPLMS PROCESSO N.º 342/SEMOSP/2021-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.093/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina, visando complementar a Frota Municipal.** Valor prévio total R\$ **4.298.335,00** (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/04/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 05 de abril de 2021. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO7890

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/CPL/2021 A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO designada pelo Decreto nº 6908, de 22 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 22/04/2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/CPL/2021. PROCESSO N.º 1-62/C.G.S.R.P/2021. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: o valor da presente licitação esta estimado em um total de R\$ 2.032.983,60 (dois milhões trinta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Sendo que a competição se dará por MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, o percentual de Taxa Administrativa para a seguinte contratação será de no máximo 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento). **ABERTURA DA SESSÃO: 22/04/2021**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) **horário de Brasília/DF**. Entrega da proposta: a partir de 06/04/2021. Limite para acolhimento das propostas comerciais: Até as 09h29min (nove horas e vinte e nove minutos) do dia 22/04/2021. LOCAL: <https://licitanet.com.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O Edital retificado esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 05 de abril de 2021

Valéria Neiva Batista

Pregoeira

Decreto nº 6908 de 22/02/2021

Protocolo DO7891

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/CPL/2021 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6907 de 22 de fevereiro de 2021 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO N.º: 01/CPL/2021 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o dia 27/04/2021 as 08h:00 min, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. TOMADA DE PREÇO N.º 01/CPL/2021– PROCESSO N.º 1-258/SEMOSP/2021 TIPO: Menor Preço REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS em uma área total de 555,17m² e extensão total de 78,06m na Rua 1º de Maio, Setor 01 neste município de Vale do Paraíso RO, conforme Projeto de Engenharia. VALOR ORÇADO: R\$ 111.814,06 (Cento e onze mil, oitocentos e catorze reais e seis centavos.) ABERTURA DA SESSÃO: 27/04/2021 às 08h00min (oito horas) Hora local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com. Vale do Paraíso - RO, 06 de abril de 2021. Decreto nº 6907 de 22.02.2021.

Valéria Neiva Batista
Presidente CPL

Protocolo DO7906

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2021/SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2005, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT . Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS CAMINHÕES SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 567.116,81 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **19/04/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.THEOBROMA, 05 DE ABRIL DE 2021.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO7893

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2021/SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2005, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT . Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANGUEIRAS E CONEXÕES, PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 50.587,07 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:00** horas horário de Brasília - DF do dia **23/04/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.THEOBROMA, 06 DE ABRIL DE 2021.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO7901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 006/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando para **Aquisição de Bandeiras e Tapetes Capachos Personalizados. Valor estimado em R\$ 9.056,64 (nove mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/04/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de Março de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO7894

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2021, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 149/2021, Objetivando a: Contratação de empresa de Engenharia especializada em construção civil para a Execução de Serviços e Obras visando a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA COM ÁREA DE 658,80 M², - CONTRATO DE REPASSE 882826/2019-MD, obra será realizada na Rua Antonio Rodrigues de Souza, Quadra 17, Setor 02, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. com valor global estimado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. E-mail: semec_pimenteiras@hotmail.com, fone: (69) 3344-1173. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 26/04/2021 Avenida das Brasil, 893 Centro. b) A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 17/02/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro. c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de Abril de 2021.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO7904

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/SEMUTAS/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através Da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15 de março de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação **será de participação exclusiva de MEI, ME e EPP e Benefício da Regionalidade**, na modalidade "PREGÃO", forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por LOTE, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/04/2021 até às 10h00min. do dia 22/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Material de Consumo (Alimento - Cesta Básica)**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMUTAS, da Prefeitura de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 65.972,00** (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).

Nova Mamoré - RO, 01 de abril de 2021.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.110-GP/2021

(Assinado em 01/04/2021 às 10h:17min)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9349>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/04/2021, às 12:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**TOMADA DE PREÇO 002/2021****PROCESSO Nº. 350/SEMOSP/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Comissão Permanente de licitação e pregoes torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*), a licitação na modalidade tomada de preço nº002/2021, para análise do Edital e Projeto básico, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Com data de marcada para dia 07/04/2021. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 05 Abril de 2021

Renata de A. Gonchorowski
PRESIDENTE -CPLP - PMPR

Protocolo DO7896

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

RESUMO ATA Nº 04 LICITAÇÃO REF. PE Nº 26/SRP/2021.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 069 de 01 de janeiro de 2021, torna público que a Ata nº 04/21 Pregão Eletrônico SRP nº 26/21 Proc. Adm. nº 357/21, que tem como Objeto o Registro de preços para Formação de registro de preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z referência, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SEMUSA por um período de 12 meses. Ficando vencedora do certame a Empresa: **NOSSA PHARMACIA - EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84 Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE com sede a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 4825 Bairro Centro CEP: 76.956-000, no Valor de 42% Vencedor com o Maior Desconto de acordo com Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diarimunicipal.com.br/aram> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia 6 de abril de 2021

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO7897

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 011/2020-SEMSAU. Processo: 107/2020. Pregão Eletrônico: 016/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** LOGCARD EMISSÃO DA VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.252.546/0001-03. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Modificação unilateral do Contrato n. 011/2020, por parte da Administração, para acréscimo do valor global estimado inicialmente contratado, conforme solicitado e justificado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde através do Ofício n. 089/2021-FMS, às fls. 278/280 do Processo n. 107/2020. **VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para aquisição de **Materiais Farmacológicos, Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais e de Higienização** a ser adquirido pela Administração Pública durante o período de vigência contratual baseado na média de preço dos materiais/medicamentos, com subtração da taxa negativa de administração no percentual de -1,08% (um inteiro e oito centésimos negativo) à ser aplicado no ato de cada compra durante a execução contratual. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto de Souza/Contratante; Francisco Hudson Lopes da Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 30/03/2021.

Urupá/RO, 05 de abril de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO7899

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 620/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 21/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMO EMERGENCIAIS PARA COVID-19 EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE NO EXERCÍCIO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 16/04/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 06 de abril de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO7900

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 2/2021 na forma Indireta do tipo, Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 602/2021 pertencente a **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA ELÉTRICA), COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 2.701,63², CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL**. A Licitação visa SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014. Local: **Departamento de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132 – Centro. **Sessão pública: 22/04/2021**, com início às **9h**. No valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Secretária Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 3341-3421 ou webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste 06 de Abril de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente

Protocolo DO7903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
Pregão Eletrônico Nº 015
Proc Adm nº 16334/SEMPOG/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de equipamentos e insumos, interligando os prédios da administração pública do município de Ariquemes. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE”, em razão de esclarecimento e retificação das especificações do item 1.1 do objeto, após a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes/RO, 05 de abril de 2020.
Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA

Protocolo DO7902

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas NORTE STAR

CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09.392.373/0001-20 e CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 04.233.798/0001-72 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia 12/4/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ÁREA DE 2.153,69 m², COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA, REFERENTE A TRECHOS DA RUA PROJETADA XXI, ANA NERY, COSTA E SILVA E ALUÍSIO FERREIRA pertencentes à Estância Turística de Ouro Preto do Oeste. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de abril de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO7905